



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 - 2029



**"SONHAR É VERBO. É SEGUIR, É PENSAR, É
INSPIRAR, É LUTAR, SÃO MIL VERBOS QUE
VÊM ANTES DO VERBO REALIZAR,"**

Braulio Bessa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNIPIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tiago Amaral

Prefeito do Município de Londrina

Marisol de Oliveira Chiesa

Secretária Municipal de Assistência Social

Aurélio Caetano da Silva

Diretor de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

Amanda Boza Gonçalves

Diretora de Proteção Social Basica

Carolina Fávaro

Diretora de Proteção Social Especial

Márcia Figueredo Barioto

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Patrícia Soares Alves da Silva

Gerente de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

NÚCLEO DE COORDENAÇÃO

Aurélio Caetano da Silva – Ciências Contábeis (Diretor do Sistema de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social)

Patrícia Soares Alves da Silva – Serviço Social (Gerente de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação)

Thaysa Desirée de Oliveira Anthero Andrade – Terapia Ocupacional (Apoio Técnico na Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social)

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Representação Governamental

Adriana da Cruz Barrozo - Psicologia (Gerente de Garantia de Direitos Socioassistenciais à Criança e Adolescente e Juventude)

Amanda Boza Gonçalves – Serviço Social (Diretora de Proteção Social Básica)

Carolina Fávaro – Serviço Social (Diretora de Proteção Social Especial)

Márcia Figueiredo Barioto – Pedagogia (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira)

Priscila Possidente Monteiro Brazão – Direito (Assessoria)

Josiani Severino dos Santos Nogueira - Serviço Social (Assessoria Técnica-Administrativa)

Claudia Lanzoni - Serviço Social (Gerência de Gestão de CRAS)

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Representação Não Governamental

Lygia Mariane Bordona – (Representante não governamental gestão CMAS 2025-2027)

Rita de Cassia Lemos Barboza - (Representante dos usuários gestão CMAS 2025-2027)

Viviane Alves Molina - (Representante não governamental gestão CMAS 2025-2027)

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

Patrícia Soares Alves da Silva – Serviço Social (Gerente de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação)

Thaysa Desirée de Oliveira Anthero Andrade – Terapia Ocupacional (Apoio Técnico na Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social)

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Prefeito: José Tiago Camargo do Amaral

Mandato: 2025-2029

Endereço da Prefeitura: Av. Duque de Caxias, 635, CEP 86015-901

Site: <http://www1.londrina.pr.gov.br>

Telefone: (43)3372-4000

E-mail: gabprefeito@londrina.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Implantação em 01 de Janeiro de 1993 (Lei Municipal nº 4.910 de 26 de Dezembro de 1991, publicada em 26 de Abril de 1992)

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 2896, CEP 86010-540

Site: <http://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/assistencia-social>

Telefone: (43)3378-0370

E-mail: assistencia.social@londrina.pr.gov.br

Responsável: Marisol de Oliveira Chiesa

Ato de Nomeação: Decreto 02 de 01 de Janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial nº 5379 de 02 de Janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação: Lei Municipal nº 6007 de Dezembro de 1994, alterada pelas Leis nº 9185 de 02 de Outubro de 2003 e Lei nº 10211 de 27 de Abril de 2007

Decreto de Regulamentação: Decreto Municipal nº 609 de 17 de Outubro de 1996

Ordenadora de despesas do FMAS: Marisol de Oliveira Chiesa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criação: Lei Municipal 6007 de 23 de Dezembro de 1994, alterada pelas leis, Lei 12952 de 19 de Novembro de 2019.

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 2896, CEP 86010-540

Telefone: (43)3378-0008

E-mail: cmas@londrina.pr.gov.br

Presidente: Josiani Severino dos Santos Nogueira

Secretaria executiva: Selma Renata Souto

Membros: 56 (28 titulares, 27 suplentes - 01 vacância)

Nomeação da atual composição: Decreto nº 5552 de 06 de Agosto de 2025.

Conselheiros na Gestão 2025-2027**Representantes da Sociedade Civil**

| | |
|----------------|---|
| Titular | Aline Índio do Brasil (EPESMEL) |
| Suplente | Natália Gadelha de Souza (Casa do Caminho) |
| Titular | Luiz Fernando da Silva (Marista) |
| Suplente | Daniela Pereira Custódio (Cristma) |
| Titular | Danielli Godoi A. Rodrigues (Clube das Mães) |
| Suplente | Isabela de Barros Vilas Boas (ESPRO) |
| Titular | Viviane Alves Molina (Guarda Mirim) |
| Suplente | Andressa Prudêncio da Silva (CEPAS) |
| Titular | Ana Beatriz S. Pimentel (Assoc. Flávia Cristina) |
| Suplente | Daniela Paiva de Oliveira (Nuselon) |

| | |
|----------------|--|
| Titular | Lygia Mariane Bordonal (MMA) |
| Suplente | Vacância |
| Titular | Daniel Soares da Siva (Casa de Maria) |
| Suplente | Fabírcia Laís Pigaiani (Cáritas) |
| Titular | Denise Maria Fank de Almeida (CRESS) |
| Suplente | Laila Albuquerque Lemos (CRP) |
| Titular | Vanderley Pires (Trabalhadores) |
| Suplente | Pamela Rachel Gonçalves Alves |
| Titular | Rita de Cássia Lemos Barboza (Cras norte A) |
| Suplente | Karina do Carmo Silva (Cras rural) |
| Titular | Maria da Paixão Rios (Cras oeste A) |
| Suplente | Clarice da Silva (Cras rural) |
| Titular | Flávio Alves Folgado (Cras norte B) |
| Suplente | Luygy Fernando Campos da Silva (Cras oeste A) |
| Titular | Juraci Raitz Mendes (Cras leste) |
| Suplente | Ursula Bueno Ricardo (Cras oeste A) |
| Titular | Carlos da Silva (Cras Norte A) |
| Suplente | Cleide Oberle (Ecosol) |

Representantes do Poder Público

| | |
|----------|---|
| Titular | Marisol de Oliveira Chiesa (SMAS) |
| Suplente | Amanda Boza Gonçalves (SMAS) |
| Titular | Patrícia Soares Alves da Silva (SMAS) |
| Suplente | Aurélio Caetano da Silva (SMAS) |
| Titular | Claudia Lanzzone (SMAS) |
| Suplente | Elisangela Silva de Araujo (SMAS) |
| Titular | Carolina Fávaro (SMAS) |
| Suplente | Ana Maria do Nascimento (SMAS) |
| Titular | Marcia Figueiredo Barioto (SMAS) |
| Suplente | Adriana da Cruz Barrozo (SMAS) |
| Titular | Josiani Severino dos Santos Nogueira |
| Suplente | Jenifer Araújo Barroso Bilar (SMAS) |
| Titular | Poliana de Paula Amâncio (SMS) |
| Suplente | Afrannia Hemanuely Castanho Duarte (SMS) |
| Titular | Gleycielle Tamires Kawana dos Santos (SMI) |
| Suplente | Ana Karina Anduchuka Barbosa (SMI) |
| Titular | Luciana dos Santos (SME) |
| Suplente | Simielle Borges Belisário (SME) |

| | |
|----------------|--|
| Titular | Fernanda de Mello Nogueira (SMM) |
| Suplente | Yanka Cristine Barbosa (SMM) |
| Titular | Jorge Felipe de Andrade Shimada (SMTER) |
| Suplente | Roseli Rodrigues de Souza (SMTER) |
| Titular | Cassia Talita Terciotti Moretti (SMPOT) |
| Suplente | Ligia Maria Bento Silva (SMPOT) |
| Titular | Rosangela Radis(SMC) |
| Suplente | Ana Maria de Mello de Almeida (Cohab) |
| Titular | Luciana dos Santos Coronato (FEL) |
| Suplente | Izabel Feijó Oliveira Flores (ACESF) |

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|----------|--|
| ACESF | Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina |
| BPC | Benefício de Prestação Continuada |
| CADUNICO | Cadastro Único |
| CEPAL | Comissão Econômica para a América Latina e Caribe |
| CEPAS | Centro Esperança por Amor Social |
| CIT | Comissão Intergestores Tripartite |
| CMAS | Conselho Municipal de Assistência Social |
| CNAS | Conselho Nacional de Assistência Social |
| CNJ | Conselho Nacional de Justiça |
| COHAB | Companhia de Habitação de Londrina |
| CRAS | Centro de Referência de Assistência Social |
| CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social |
| CRESS | Conselho Regional de Serviço Social |
| CRISTMA | Movimento Cristo Te Ama |
| CRP | Conselho Regional de Psicologia |
| ECOSOL | Economia Solidaria |
| EPESMEL | Escola Profissional e Social do Menor de Londrina |
| FEL | Fundação de Esportes de Londrina |
| FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IPEA | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| IPPUL | Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina |

| | |
|------------|---|
| IRSAS | Sistema de Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais |
| LDO | Lei de Diretrizes Orçamentárias |
| LGBTQIAPN+ | Sigla que representa a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero, incluindo Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer/questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticos/Agênero, Pansexuais/Polissexuais, Não-binários e o + que simboliza outras identidades. |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social |
| MDS | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| MMA | Ministério de Missões e Adoração |
| MOD | Modalidade |
| NOB | Normativa Operacional Básica |
| NUSELON | Núcleo Social Evangélico de Londrina |
| ODS | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| OSC | Organizações da Sociedade Civil |
| PAEFI | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos |
| PAF | Plano de Acompanhamento Familiar |
| PAIF | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família |
| PIA | Plano Individual de Atendimento |
| PMAS | Plano Municipal de Assistência Social |
| PMTR | Programa Municipal de Transferência de Renda |

| | |
|--------|--|
| PNAS | Plano Nacional de Assistência Social |
| PNEP | Política Nacional de Educação Permanente |
| POP | População de Rua |
| PPA | Plano Pluri Anual |
| PSBD | Proteção Social Básica no Domicílio |
| PSED | Proteção Social Especial no Domicílio |
| PSR | Pessoa em Situação de Rua |
| RAAS | Relatório Anual de Atividades |
| RMA | Registro Mensal de Atendimentos |
| SCFV | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| SEAS | Serviço Especializado em Abordagem Social |
| SISA | Superintendência e Inclusão e Segurança Alimentar |
| SMAS | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| SMC | Secretaria Municipal de Cultura |
| SME | Secretaria Municipal de Educação |
| SMI | Secretaria Municipal do Idoso |
| SMM | Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres |
| SMPOT | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia |
| SMS | Autarquia Municipal de Saúde |
| SNAS | Secretaria Nacional de Assistência Social |
| SUAS | Sistema Único de Assistência Social |
| SUS | Sistema Único de Saúde |
| UNICEF | United Nations Children's Fund |

CARTA DA GESTÃO MUNICIPAL 2025–2029

O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 consolida o planejamento estratégico da proteção social no Município de Londrina, orientando investimentos, metas e prioridades da política de assistência social. O documento reafirma que, embora diferentes gestões possam adotar perspectivas distintas de governo, a Assistência Social permanece como política de Estado, organizada legalmente, com regras claras e garantias definidas pela Constituição Federal, pela LOAS e pelas normativas do SUAS.

Inspirada em *A Arte da Política – A História que Vivi*, de Fernando Henrique Cardoso, este Plano reconhece que políticas públicas sólidas se constroem em processos históricos contínuos, baseados na capacidade do Estado de se reorganizar, fortalecer suas instituições e responder de forma responsável às demandas sociais. A obra evidencia que avanços duradouros — como estabilidade econômica, reformas estruturais e ampliação das políticas sociais — somente se consolidam quando Estado e sociedade atuam conjuntamente, com visão estratégica, ética de responsabilidade e compromisso democrático. Assim, reafirmamos que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 se orienta por esses mesmos princípios: ação planejada, participação social, eficiência administrativa e a convicção de que o fortalecimento das políticas de assistência social é resultado de escolhas coletivas baseadas em transparência e responsabilidade pública.

Da mesma forma, tomando em referência a obra *Justiça: o que é fazer a coisa certa*, de Michael Sandel, esta gestão reafirma que políticas públicas responsáveis devem se orientar por critérios claros de justiça, responsabilidade social e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os dilemas apresentados por Sandel demonstram que decisões governamentais não podem se pautar apenas por pressões circunstanciais, mas devem considerar o interesse coletivo, a equidade na distribuição de oportunidades e o papel do Estado em garantir ordem, proteção e segurança social. Com essa visão, o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 se estrutura em bases sólidas, reafirmando o compromisso da Administração com uma gestão ética, transparente e orientada ao resultado para a população.

A gestão municipal reafirma, por meio desta Carta, seu compromisso com uma Assistência Social eficiente, responsável, transparente e orientada a resultados, alinhada às diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aos valores que norteiam esta administração: responsabilidade com o gasto público e foco no atendimento às famílias mais vulneráveis.

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|----|
| 1 | O Plano Municipal de Assistência Social de Londrina | 17 |
| 11 | Contextualização Municipal | 18 |
| 12 | Pacto Federativo: fundamentos e princípios | 22 |
| 2 | Diagnóstico Socioterritorial e Vigilância Socioassistencial Municipal | 24 |
| 3 | Provisões da Política de Assistência Social em Londrina | 47 |
| 31 | Rede Socioassistencial de Londrina | 49 |
| 4 | Desproteções e Provisões Socioassistenciais | 64 |
| 41 | Provisões de Prevenção a Risco e Desproteções - Proteção Social Básica - Prevenção de vulnerabilidades, fortalecimento de vínculos e promoção do acesso a direitos | 67 |
| 42 | Provisões a situações de Risco e Desproteções - Proteção Social Especial - Violações de direitos, riscos pessoais e sociais e rompimento de vínculos | 69 |
| 43 | Articulações entre Provisões e Desproteções - Referência e Contra-referência | 72 |
| 5 | Diretrizes, Objetivos e Prioridades | 73 |
| 51 | Diretrizes | 73 |
| 52 | Objetivos | 78 |
| 521 | Objetivo Geral | 78 |
| 522 | Objetivos Específicos | 78 |

| | | |
|-----|--|-----|
| 6 | Plano de Ação | 79 |
| 7 | Financiamento | 84 |
| 71 | Mecanismos e Fontes de Financiamento | 84 |
| 8 | Recursos Materiais e Humanos | 96 |
| 9 | Resultados e Impactos | 97 |
| 10 | Indicadores, Monitoramento e Avaliação | 98 |
| 101 | Monitoramento e Avaliação | 98 |
| 102 | Indicadores de Avaliação | 101 |
| 11 | Referências | 105 |

1. O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LONDRINA

O planejamento da política municipal de assistência social exige instrumentos que expressem, de forma integrada, sua lógica de organização, gestão e financiamento. Entre esses instrumentos, destaca-se o Plano Municipal de Assistência Social, cuja elaboração periódica decorre de exigência legal prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A legislação estabelece que apenas municípios que dispõem de Plano, Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento regular e Fundo de Assistência Social instituído e ativo podem acessar o cofinanciamento das demais esferas federativas, assegurando alinhamento normativo e responsabilidade na execução dos recursos públicos. Além disso, o Plano deve dialogar diretamente com os instrumentos de planejamento orçamentário do município — PPA, LDO e LOA — garantindo coerência entre as prioridades definidas para o período, a programação de metas e a previsão de recursos financeiros necessários para sua execução.

Estruturado com vigência quadrienal, coincide com a do Plano Plurianual (PPA), possibilitando que as ações e objetivos definidos no PMAS sejam incorporados como programas e ações no planejamento municipal. O Plano cumpre a função de definir prioridades, metas e estratégias para o desenvolvimento da política de assistência social no território. Ele organiza a ação estatal, orienta o processo de tomada de decisões e integra as diferentes ofertas socioassistenciais, garantindo compatibilidade entre a análise das vulnerabilidades locais, as necessidades da população e a capacidade instalada dos serviços, programas, projetos e benefícios.

A construção do Plano, além de técnica, é também um exercício de participação democrática. Sua elaboração envolve trabalhadores do SUAS, gestores, entidades parceiras, usuários e conselheiros, criando um espaço de diálogo sobre as condições de proteção social e sobre os desafios a serem enfrentados. Essa abordagem ampliada permite reconhecer desigualdades, identificar lacunas de atendimento, analisar fluxos de proteção e delinear estratégias para qualificar e expandir a rede socioassistencial.

Nesse processo, o Diagnóstico Socioterritorial desempenha papel central. Ele oferece a base objetiva para interpretar a realidade do município, articulando informações sobre vulnerabilidades, riscos, capacidades institucionais e projeções de demanda. A partir dessa leitura do território, é possível estabelecer metas realistas, indicadores de desempenho e compromissos de gestão que sustentem uma política pública planejada e monitorada.

Assim, o Plano Municipal de Assistência Social constitui-se como referência para a atuação governamental e para o exercício do controle social. Ele orienta o acompanhamento realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, fundamenta o debate público sobre prioridades e materializa as deliberações das conferências municipais. Ao cumprir essas funções, fortalece a institucionalidade do SUAS e contribui para a continuidade e a qualidade da proteção social ofertada à população.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO MUNICIPAL

A consolidação da Assistência Social como política pública de Estado — e não mais como ação fragmentada ou residual — resulta de um longo processo histórico, nacional e local, que exige atualização contínua de seus fundamentos, métodos e instrumentos. Em Londrina, essa trajetória acompanha o movimento mais amplo do país, mas carrega características próprias decorrentes do desenvolvimento urbano, das dinâmicas migratórias e das desigualdades socioterritoriais que marcaram o município desde a sua formação.

Por muitas décadas, especialmente entre os anos 1940 e 1980, a assistência no território londrinense era predominantemente filantrópica, centrada em entidades religiosas, comunitárias e iniciativas de caridade que buscavam suprir as necessidades das populações pobres. Somente a partir da Constituição Federal de 1988 — que instituiu a assistência social como política pública integrante da Seguridade Social, de caráter não contributivo e orientada por princípios de cidadania e dignidade — é que houve uma inflexão profunda, rompendo com o paradigma assistencialista e incorporando o dever estatal de garantir direitos socioassistenciais.

Em Londrina, essa transição tomou forma concreta em 1993, com a implantação da Secretaria Municipal de Ação Social, organizada pela Lei Municipal nº 4.910 de 1991, que representou o primeiro passo na direção de uma política estruturada, acompanhada por reformas administrativas posteriores, como a de 1997, que ampliaram o escopo da gestão pública municipal.

Esse percurso se intensificou nos anos 2000, quando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a NOB/SUAS/2005 estabeleceram diretrizes para a implantação do Sistema Único de Assistência Social, reorganizando serviços, redefinindo responsabilidades e fortalecendo a centralidade da gestão municipal. Londrina incorporou essa transformação ao ampliar sua rede de serviços, organizar territorialmente suas ofertas e desenvolver instrumentos de planejamento, monitoramento e controle social. Um marco relevante foi a aprovação da Lei Municipal nº 11.088/2014, que formalizou a Política Municipal de Assistência Social, consolidando princípios, diretrizes e instrumentos que orientam a gestão e a execução da proteção social no município.

O cenário contemporâneo, entretanto, impõe novos e complexos desafios à política de assistência social. A intensificação das desigualdades, as transformações nas dinâmicas familiares, a complexificação dos riscos sociais, a necessidade de respostas intersetoriais e a incorporação de tecnologias digitais e informacionais exigem metodologias mais dinâmicas e mecanismos de vigilância socioassistencial capazes de antecipar riscos, identificar tendências e orientar decisões estratégicas. Nesse sentido, revisitar os fundamentos constitucionais, legais e históricos da política não é apenas exercício de memória institucional: é requisito para inovar, qualificar e expandir a proteção social no território.

Essa necessidade tornou-se ainda mais evidente com os impactos profundos e duradouros da pandemia de COVID-19. Apesar de declarada controlada pela Organização Mundial da Saúde em 2023, a pandemia deixou sequelas persistentes, especialmente entre populações que já vivenciavam vulnerabilidades estruturais.

A emergência sanitária de 2020 provocou desemprego, aumento da insegurança alimentar, endividamento, agravamento de problemas de saúde mental e intensificação das desigualdades. Estudos de instituições como IPEA, CEPAL e UNICEF demonstram que, mesmo após anos do auge da crise, a recuperação tem sido desigual, e milhões de famílias seguem sob condições fragilizadas.

Em Londrina, a assistência social vem sendo reconhecida historicamente como serviço essencial, com expressivo aumento da demanda, especialmente na proteção social básica. O volume de atendimentos do PAIF cresceu de forma acelerada no período pós pandemia e, mesmo com a reorganização da rede, não retornou aos patamares anteriores. Os territórios com maiores vulnerabilidades foram os mais impactados, revelando insegurança alimentar severa, intensificação de violências, rupturas de vínculos, agravamento de sofrimentos psíquicos e aumento da dependência de benefícios e serviços socioassistenciais. Esse cenário reforça que o SUAS deve operar com capacidade permanente de adaptação, reorganizando fluxos, ampliando respostas e garantindo ações intersetoriais contínuas.

Nesse contexto, a qualificação da vigilância socioassistencial, o fortalecimento da educação permanente, o aprimoramento dos sistemas informacionais e a diversificação das ofertas tornam-se elementos estruturantes da gestão. A experiência recente evidenciou que a assistência social não apenas responde a crises, mas assume papel estratégico na recomposição de trajetórias familiares, na prevenção de violações e no enfrentamento das desigualdades, reafirmando sua centralidade como política pública de proteção e promoção de direitos.

Entretanto, no ano de 2025, o prefeito da atual gestão fez o anúncio de um corte de R\$17 milhões no orçamento municipal de 2026 destinado à política de Assistência Social (SUAS), corte que se estenderá aos próximos anos (2026 -2029). Diante desse cenário, houve a organização de um coletivo (com a participação do CMAS) em defesa do SUAS que organizou de forma propositiva e combativa para resistir e reivindicar a manutenção, continuidade e ampliação dos serviços, programas e projetos

socioassistenciais, assegurando o direito da população a um atendimento digno, universal e de qualidade.

Este movimento é de fundamental importância que fique registrado no Plano (2026-2029), pois demonstra que o retrocesso que o corte causará, não é pactuado pelos trabalhadores e pelo CMAS. (Parágrafo inserido pelo CMAS, conforme deliberação da plenária realizada em 11/12/2025)

O Plano Municipal de Assistência Social de Londrina (PMAS 2026–2029) é o instrumento que orienta o planejamento, a gestão e a organização das ofertas socioassistenciais no município. Está alinhado à Lei Orgânica da Assistência Social, à Política Nacional de Assistência Social, à Norma Operacional Básica do SUAS, à Tipificação Nacional dos Serviços e às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, definindo diretrizes, prioridades e estratégias para a proteção social não contributiva, o fortalecimento da participação social, o financiamento continuado e a gestão do trabalho.

O Plano Municipal de Assistência Social tem como propósito orientar a qualificação das ações, garantindo prevenção de riscos, ampliação do acesso a direitos, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia, em consonância com os princípios da dignidade humana, universalidade, equidade, territorialização e participação popular. Articulado às diretrizes nacionais do SUAS, o plano integra também a Agenda 2030 da ONU, incorporando transversalmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com centralidade no ODS 1 – Erradicação da Pobreza, dada sua relação direta com a função protetiva da assistência social.

Além do ODS 1, o planejamento municipal dialoga diretamente com:

- ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), reforçando ações de segurança alimentar e nutricional;
- ODS 5 (Igualdade de Gênero), orientando ações de enfrentamento das desigualdades e das violências de gênero;
- ODS 10 (Redução das Desigualdades), alinhado ao papel estruturante do SUAS na superação de desigualdades territoriais, étnico raciais e interseccionais;

- ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), que orienta o fortalecimento das articulações intersetoriais e multissetoriais;
- ODS 18 (Igualdade Racial, adotado no Paraná), reforçando o compromisso municipal com a equidade racial.

Essas referências internacionais se articulam com instrumentos nacionais, especialmente o II Plano Decenal de Assistência Social (2016–2026) e o Pacto de Aprimoramento do SUAS, que orientam a gestão para metas de qualificação, ampliação da cobertura, fortalecimento da proteção social e aprimoramento do financiamento tripartite. Em Londrina, a priorização do ODS 1 reforçam enfrentamento estruturado da pobreza e das desigualdades territoriais, com ações voltadas à ampliação do acesso ao CadÚnico, fortalecimento do PAIF e do PAEFI, qualificação da rede de serviços, intensificação da busca ativa, melhoria da vigilância socioassistencial, expansão de parcerias intersetoriais e garantia de benefícios socioassistenciais.

Assim, o Plano Municipal de Assistência Social consolida-se como instrumento estratégico que organiza a atuação da assistência social em consonância com marcos nacionais e internacionais, garantindo planejamento integrado, metas claras, práticas orientadas por evidências, gestão democrática e participação social. Reafirma-se, portanto, o compromisso de Londrina com a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades e a promoção de uma cidade mais justa, inclusiva e solidária.

Este plano estabelece diretrizes e metas para o quadriênio 2026–2029, estruturando ações de gestão, financiamento, proteção social básica e especial, vigilância socioassistencial, educação permanente, benefícios e programas, fortalecendo o Sistema Único de Assistência Social no município.

1.2 PACTO FEDERATIVO: FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS

A Política Municipal de Assistência baseia-se nos princípios da proteção social como direito de cidadania, da centralidade na família, da convivência

comunitária, da intersetorialidade, da territorialização, da participação popular e da gestão compartilhada entre Estado e sociedade civil.

Assume-se o compromisso com a ampliação do acesso, a transparência pública, o respeito às diversidades e a oferta qualificada de serviços, programas e benefícios.

A Política Municipal de Assistência Social fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela LOAS, pela PNAS/2004 e pelas normativas que regulamentam a execução do SUAS em âmbito nacional e local. Esses princípios orientam a organização das ofertas, a gestão do trabalho, a operacionalização dos serviços e o financiamento, constituindo base para a garantia de direitos socioassistenciais.

Adota-se a proteção social como direito de cidadania, assegurando que todos os indivíduos, famílias e grupos sociais tenham acesso às ações de proteção, prevenção e promoção, independentemente de contribuições prévias. A política reafirma a centralidade da família como núcleo de afeto, proteção e pertencimento, orientando abordagens que valorizem vínculos e potencialidades.

A territorialização é assumida como eixo estruturante da gestão, considerando vulnerabilidades, riscos, padrões de sociabilidade e as capacidades instaladas nos territórios para orientar a organização da rede socioassistencial.

A política fundamenta-se na intersetorialidade, assegurando articulação permanente com saúde, educação, habitação, trabalho, justiça, cultura e segurança alimentar, fortalecendo respostas integradas às necessidades da população.

A participação e o controle social constituem pilares essenciais, garantindo o protagonismo do CMAS e ampliando espaços de escuta qualificada da população usuária, conforme Resolução CNAS nº 33/2012.

A gestão pauta-se na descentralização político-administrativa, na

pactuação interfederativa e no cofinanciamento tripartite, assegurando responsabilidades compartilhadas entre União, Estado e Município.

Compromete-se com os princípios da equidade, diversidade e inclusão, promovendo atendimento livre de discriminação, reconhecendo diferenças étnicas, raciais, geracionais, territoriais, culturais e de gênero.

Por fim, orienta-se pela transparência, gestão democrática e responsabilidade com monitoramento, avaliação contínua, prestação pública de informações e aprimoramento constante das práticas de gestão.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E A FUNÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL

“A vigilância socioassistencial é uma das três funções estruturantes da Política de Assistência Social, ao lado da proteção social e da defesa de direitos. Em âmbito municipal, constitui área estratégica da gestão do SUAS, responsável por produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre vulnerabilidades, riscos e desproteções sociais, assim como do volume, tipo e qualidade das provisões socioassistenciais. Seu papel é gerar conhecimento capaz de orientar decisões, aprimorar o planejamento, subsidiar a execução e qualificar os serviços prestados à população.”
(MDS, p.20, 2025)

Para compreender de maneira consistente a realidade da política de assistência social em Londrina, é indispensável apresentar o diagnóstico socioterritorial como instrumento central da leitura das vulnerabilidades, potencialidades e desigualdades presentes no município. O diagnóstico não é apenas a sistematização de dados, mas um processo contínuo de interpretação da realidade social, que subsidia o planejamento, a definição de prioridades, o desenho das ofertas e a execução das ações do SUAS no território.

Em Londrina, essa leitura é produzida a partir do Sistema IRSAS, que concentra, integra e organiza os registros dos atendimentos realizados pelos serviços da proteção social básica e especial. A utilização do IRSAS como base principal do diagnóstico se justifica por três fatores: primeiro, por registrar de forma cotidiana a porta de entrada e o percurso das famílias na política de assistência social; segundo, por disponibilizar dados atualizados e detalhados, permitindo leitura dinâmica dos fluxos e perfis das famílias; e terceiro, por sua arquitetura territorializada, que possibilita identificar diferenças entre regiões do município, orientando o planejamento descentralizado conforme preconiza o SUAS.

A vigilância socioassistencial é responsável por produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações sobre vulnerabilidades, riscos e provisões da rede socioassistencial. Cabe a essa área elaborar boletins técnicos, painéis de monitoramento, estudos de demanda e cobertura, indicadores e análises que apoiem decisões de gestão, alocação de recursos, planejamento territorial e reorganização das ofertas. Além disso, a vigilância identifica situações de risco pessoal e social que exigem respostas preventivas e protetivas, contribuindo para ações como a busca ativa, a priorização de famílias em situação de maior desproteção e a articulação intersetorial.

Ao transformar dados em conhecimento aplicável, a vigilância socioassistencial fortalece a gestão democrática, o controle social, a efetividade das políticas públicas e a capacidade protetiva do município. Constitui, assim, uma inteligência estratégica capaz de orientar o investimento dos recursos, subsidiar decisões baseada em evidências e garantir que a proteção social seja territorializada, equitativa e acessível, operando de forma integrada às demais funções da assistência social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve estudo para o reordenamento da Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social e a institucionalização formal da área de vigilância socioassistencial, reconhecendo sua importância para a qualificação do Sistema Único de Assistência Social no município. Nesse processo, reafirma-se o compromisso

com práticas padronizadas de registro, produção de indicadores e integração entre sistemas de informação, fortalecendo a capacidade de análise e de respostas às demandas do território.

Assim, a estrutura institucional da área de vigilância socioassistencial não permanece em plano conceitual, mas se traduz em compromissos operacionais efetivos na gestão municipal. Em consequência, as diretrizes organizacionais e as práticas padronizadas de registro, produção de indicadores e integração de sistemas, orientam e justificam as medidas que se seguem, garantindo que a institucionalização da Vigilância Socioassistencial se converta em rotinas de trabalho, provisões técnicas e instrumentos de controle social:

- **Produção e análise de indicadores**

Consolidação de diagnósticos socioterritoriais periódicos, mapas de vulnerabilidades, painéis informacionais e boletins técnicos. Monitoramento contínuo de fluxos, demandas, capacidade instalada, cobertura e qualidade dos serviços.

- **Suporte técnico à rede**

Apoio aos CRAS, CREAS e demais unidades da rede socioassistencial, para uso qualificado dos sistemas de informação, prontuários e registros, o desenvolvimento de instrumentos padronizados para acompanhamento, planejamento e avaliação.

- **Integração com sistemas nacionais**

Alimentação regular dos sistemas do SUAS (RMA, Censo SUAS, CadSUAS, SISA, Prontuário SUAS) e a articulação com sistemas municipais correlatos (habitação, saúde, educação, segurança alimentar e direitos humanos).

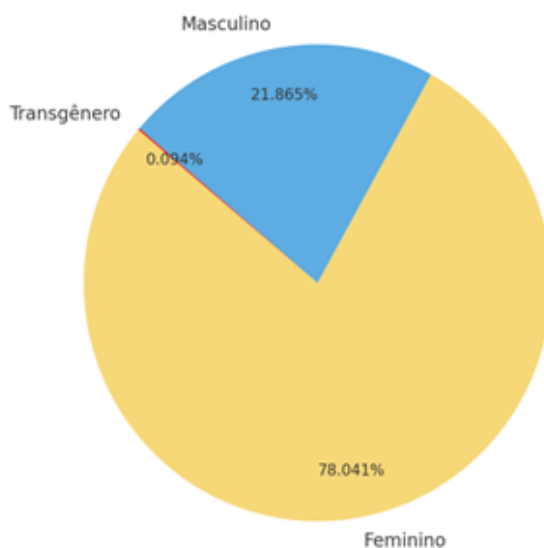
A consolidação dessas atribuições reforça o papel estratégico da vigilância socioassistencial na leitura das desigualdades territoriais, no monitoramento das tendências e na construção de respostas integradas. Este diagnóstico, fundamentado no IRSAS, vincula diretamente as análises ao cotidiano das famílias atendidas, permitindo compreensão específica e aprofundada da dinâmica socioassistencial de Londrina. Tal integração possibilita que os dados estruturais, os perfis sociodemográficos e os

padrões identificados orientem decisões de gestão, expandam a capacidade de prevenção de riscos e qualifiquem a proteção social ofertada no território.

Ao utilizar o IRSAS como fonte principal, este diagnóstico ancora-se na realidade vivida pelas famílias que acessam os serviços socioassistenciais. A partir dessa base, foram identificadas 56.289 famílias registradas¹, revelando padrões estruturais consolidados e tendências relevantes para o planejamento municipal. Entre esses padrões, destaca-se a predominância feminina na posição de responsável familiar: são 43.930 mulheres, representando 78% do total, frente a 12.308 homens (21,9%). Apenas 53 pessoas se autodeclaram transgênero, o que evidencia a necessidade de qualificação do registro e da escuta de populações LGBTQIAPN+. A forte presença de mulheres como responsáveis familiares constitui um padrão histórico observado em bases nacionais como CadÚnico, SNAS, IPEA e nas séries da vigilância socioassistencial do município, que historicamente apresentam percentuais entre 72% e 80%.

Gráfico 1: Distribuição gênero de responsável familiar

Distribuição de Responsáveis Familiares Registrados no IRSAS



Fonte: IRSAS - Pesquisa Out/2025 período 01/01/2024 a 30/09/2025.

¹Relatório realizado da base do IRSAS em Outubro de 2025, considerando cadastros únicos atualizados cujos dados de acesso a política de assistência tenham ocorrido no período de 01/01/2024 até 30/09/2025

Esse dado revela a centralidade das mulheres na organização e manutenção dos lares vulnerabilizados, expressando múltiplas dimensões da desigualdade de gênero. Elas acumulam o cuidado de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, exercem trabalho doméstico não remunerado, atuam em ocupações informais e enfrentam maiores barreiras de acesso ao trabalho, à renda estável e à proteção social contributiva. Tal configuração, anterior ao SUAS, aprofunda-se na contemporaneidade pela ausência de corresponsabilidade masculina e pela persistência de desigualdades estruturais que limitam a autonomia econômica e social das mulheres.

A feminização da responsabilidade familiar aparece também no cotidiano dos serviços: são majoritariamente mulheres que buscam apoio nos CRAS e CREAS, acompanham atendimentos, participam de grupos, acessam benefícios e mantêm diálogo com a rede pública. Essa centralidade não é apenas estatística; ela revela quem, de fato, sustenta a vida familiar nos territórios vulnerabilizados e quem assume a mediação entre a família e o Estado.

No diagnóstico deve-se levar em consideração que com a diminuição do orçamento, e o fechamento de serviços além da diminuição de benefícios, haverá aumento de demanda para os serviços da assistência social no município. A grande parcela da população que deixará de ser atendida será o público feminino, mais uma vez impactando em diminuição de garantia de proteção social para essas famílias, chefiadas por mulheres².

O baixo número de autodeclarações de pessoas transgêneros aponta outro desafio: limitações estruturais, institucionais e culturais que ainda dificultam que identidades de gênero dissidentes se sintam seguras para se declarar. Tal aspecto reforça a necessidade de avanços na acolhida, na qualificação da escuta e na formação continuada das equipes, garantindo que a política seja, de fato, inclusiva e afirmadora de direitos.

Dessa forma, reconhecer as mulheres como centralidade das informações

²O parágrafo referido não foi elaborado pela equipe responsável pela produção do Plano Municipal, tendo sido incluído pelo CMAS, conforme deliberação da plenária realizada em 11/12/2025.

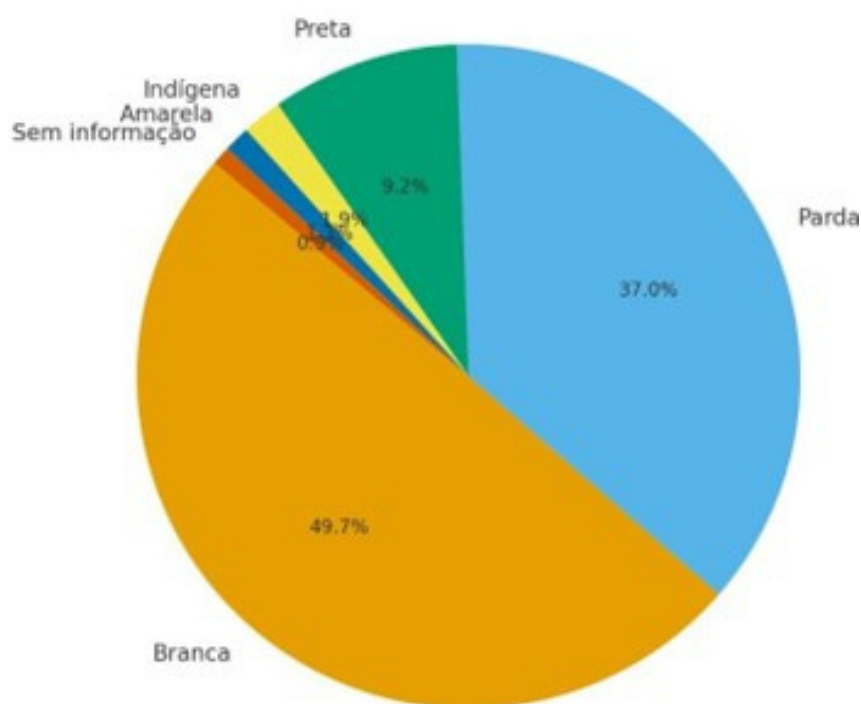
não se trata de constatar um percentual elevado, mas de compreender o que esse fenômeno expressa sobre as condições sociais que atravessam os territórios de Londrina e como isso deve orientar o planejamento municipal. Tal leitura impõe à gestão do SUAS a responsabilidade de desenvolver estratégias específicas para a garantia de autonomia financeira, proteção contra violências, suporte ao cuidado, articulação com políticas de trabalho, educação e saúde, além de assegurar acolhimento sensível às desigualdades de gênero.

Considerar essas dimensões no diagnóstico socioterritorial não é apenas técnica ou metodologia: é um compromisso ético e político, essencial para orientar uma política de assistência social que responda às desigualdades estruturais, promova proteção social qualificada e contribua para a construção de condições de vida mais dignas e equitativas para todas as famílias do município.

A distribuição étnico-racial das famílias inscritas no IRSAS confirma a expressiva presença de pessoas pardas (20.811) e brancas (27.983), seguidas por pretas (5.162), indígenas (1.096) e amarelas (714), além de 523 registros sem informação. Esse recorte, que considera exclusivamente a identificação do responsável familiar, reforça a composição historicamente marcada pela presença de famílias negras e indígenas em situação de vulnerabilidade, o que demanda abordagem interseccional no planejamento das políticas, sobretudo em territórios que acumulam desigualdades estruturais e menor oferta de serviços públicos.

Gráfico 2: Representação de Distribuição Étnico-racial

Representação de Distribuição Étnico-racial



Fonte: IRSAS - Pesquisa Out/2025 período 01/01/2024 a 30/09/2025.

Entre as famílias registradas no IRSAS, 18.520 declararam possuir ao menos um integrante com deficiência, o que corresponde a aproximadamente um terço do total e revela a presença significativa de demandas que ultrapassam a proteção social básica tradicional. Esse contingente expressivo evidencia não apenas a necessidade de acessibilidade física e comunicacional nos equipamentos públicos, mas também a urgência de ofertas capazes de responder às barreiras práticas que essas famílias enfrentam no cotidiano, como dificuldades de mobilidade, limitações sensoriais, barreiras atitudinais, dependência de apoios humanos e carência de adaptações razoáveis. Revela, ainda, a demanda crescente por acesso ampliado a tecnologias assistivas, acompanhamento longitudinal e articulação permanente com a rede intersetorial. Esse cenário impacta diretamente a busca pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), que requer avaliação integrada, além de reforçar o papel da Proteção Social Especial no atendimento de situações de maior complexidade, nas quais o acompanhamento técnico, a elaboração de planos individualizados e a articulação intersetorial tornam-se indispensáveis para a garantia de direitos, autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência e de suas famílias.

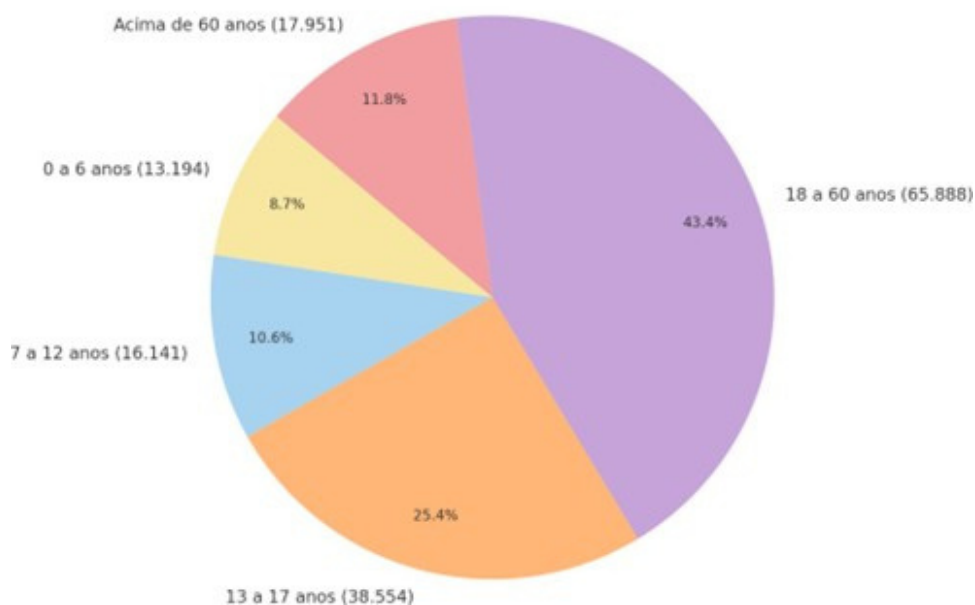
As mais de 56 mil famílias que compõem a base deste plano reúnem 151.728 dependentes distribuídos em faixas etárias distintas: 13.194 entre 0 e 6 anos; 16.141 entre 7 e 12 anos; 38.554 adolescentes entre 13 e 17 anos; 65.888 adultos entre 18 e 60 anos; e 17.951 pessoas acima de 60 anos. Cada um desses grupos etários acarreta implicações específicas para a Vigilância Socioassistencial, que, conforme a PNAS/2004 e o II Plano Decenal, deve produzir análises capazes de identificar vulnerabilidades, padrões de risco e necessidades de proteção de forma territorializada.

Os benefícios municipais de transferência de renda e emergenciais foram fortemente impactados pelo contingenciamento no ano de 2025 e o orçamentário proposto para 2026. O Benefício Eventual Emergencial (BEE – Depósito) e o Programa Municipal de Transferência de Renda (PMTR) sofrerão redução de 43% em seus recursos, o que implica uma queda expressiva no número de famílias atendidas: o BEE passará de 3.340 famílias em 2025 para 1.957 em 2026, enquanto o PMTR reduzirá seus beneficiários de 3.200 para 1.937 no mesmo período. Tal diminuição representa a retirada de um suporte financeiro imediato de milhares de famílias, ampliando situações de insegurança alimentar, pobreza extrema e vulnerabilidade social, especialmente entre aquelas que dependem desses benefícios para suprir as necessidades básicas de sobrevivência³.

Gráfico 3: Distribuição etária dos dependentes

³O parágrafo referido não foi elaborado pela equipe responsável pela produção do Plano Municipal, tendo sido incluído pelo CMAS, conforme deliberação da plenária realizada em 11/12/2025.

Distribuição Etária dos Dependentes



Fonte: IRSAS - Pesquisa Out/2025 período 01/01/2024 a 30/09/2025.

O quantitativo expressivo de crianças e adolescentes (67.889) indica a necessidade de monitoramento contínuo de fatores associados à violação de direitos, como negligência, insegurança alimentar, violência doméstica e evasão escolar. Para a vigilância, esse cenário pressupõe a construção de indicadores de alerta precoce, o acompanhamento de fluxos entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, saúde e educação, além da análise de cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os estudos e referenciais que embasam a política de assistência social — como as diretrizes do MDS/CNAS e as análises de autoras como Sposati e Mioto — evidenciam que populações jovens que vivem em territórios marcados por vulnerabilidades exigem ações preventivas estruturadas, capazes de mitigar a exposição contínua e cumulativa a riscos.

O numeroso grupo de adultos, que totaliza 65.888 pessoas, aponta para a importância de análises que integrem dados sobre trabalho informal, precarização das relações laborais, dependência de benefícios socioassistenciais e recorrência de atendimentos. Para a vigilância, isso implica monitorar indicadores de pobreza multidimensional, padrões de reincidência no serviço PAIF e, as pressões sobre a rede em decorrência de ciclos de desemprego e vulnerabilidade econômica. Diversas análises

presentes nos Cadernos de Orientações Técnicas do PAIF e nas séries Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise do IPEA demonstram que a instabilidade financeira, marcada por informalidade e ausência de renda estável, é um dos principais fatores de reingresso das famílias nos serviços socioassistenciais, reforçando a necessidade de ações estruturadas de inclusão produtiva e articulação com políticas de trabalho e renda.

A presença de 17.951 pessoas idosas na rede de proteção da Política de Assistência Social de Londrina revela um conjunto de necessidades que mobilizam tanto estratégias preventivas da Proteção Social Básica quanto respostas especializadas. No âmbito da prevenção, as diretrizes nacionais destacam a importância de fatores protetivos como o fortalecimento de vínculos comunitários, acesso regular a atividades coletivas, acompanhamento pelo PAIF, inclusão em grupos intergeracionais e iniciativas de promoção da autonomia e da convivência. Esses elementos reduzem riscos de isolamento, negligência e sofrimento psicossocial, especialmente em territórios onde a fragilização das redes familiares é mais evidente.

Ao mesmo tempo, a identificação de situações que extrapolam a capacidade protetiva da proteção social básica, como dependência de cuidados, violência física, patrimonial ou psicológica, e sobrecarga de cuidadores. Nesses casos, torna-se necessário articular respostas com a proteção social especial por meio do PAEFI e dos serviços de maior complexidade. Pesquisas nacionais sobre envelhecimento demonstram que territórios socialmente vulneráveis concentram maior prevalência de violações contra pessoas idosas, reforçando a relevância de análises intersetoriais com saúde, direitos humanos e segurança pública, bem como o monitoramento contínuo das demandas que chegam aos serviços especializados.

Ainda considerando os dados da população londrinense do último CENSO (2022), torna-se necessário considerar a movimentação de população e suas respectivas faixas etárias. Exemplo está no aumento significativo de pessoas idosas e na diminuição de crianças e adolescentes (0 a 14 anos), bem como nas regiões que estão mais concentradas. Assim ao estruturar

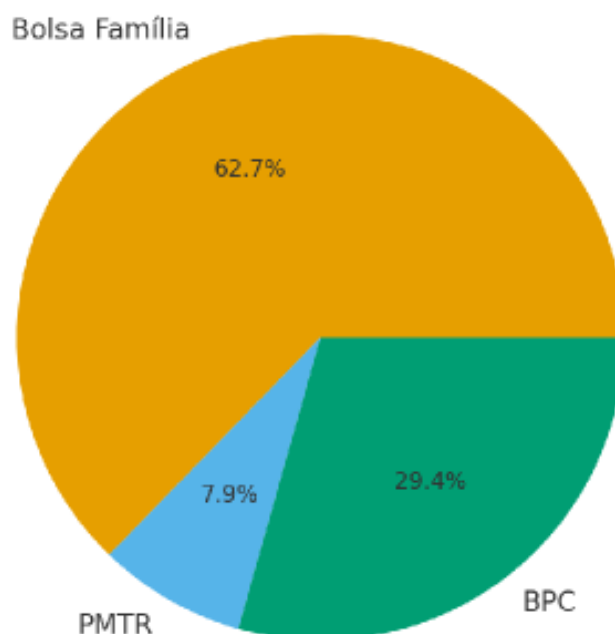
essas análises por faixas etárias, a Vigilância Socioassistencial amplia sua capacidade de compreender como riscos e vulnerabilidades se distribuem no território, orientando desde a expansão da oferta até a priorização de grupos populacionais. Assim, o diagnóstico etário não apenas descreve um perfil demográfico, mas constitui ferramenta estratégica para antecipar demandas, orientar planejamentos, definir metas e qualificar a proteção social ofertada no município.

A partir da caracterização etária, torna-se necessário avançar para a análise das condições socioeconômicas que incidem sobre essas mesmas famílias, especialmente no que diz respeito à renda e ao acesso a benefícios. Essa etapa complementa a leitura geracional, permitindo compreender como diferentes faixas etárias vivenciam padrões distintos de vulnerabilidade econômica. Em seguida, ao associar esses dados à distribuição geoespacial das famílias no território, o diagnóstico passa a revelar não apenas quem são os grupos mais expostos às desigualdades, mas onde eles se concentram, possibilitando a gestão local do SUAS identificar áreas prioritárias, ajustar a capacidade instalada dos equipamentos e orientar a expansão ou reorganização da rede de forma mais precisa e territorializada.

A análise de renda e benefícios registra 26.317 famílias beneficiárias do Bolsa Família, 3.308 inseridas no PMTR e 12.320 com BPC ativo. Do quantitativo total há que se destacar ainda que 12.239 famílias declaram renda zero e constituem um dos segmentos mais vulneráveis da rede, enquanto outras 13.564 possuem renda entre R\$760,00 e R\$1.518,00. Neste sentido é importante destacar que estima-se que cerca de 40% do total viva com até meio salário-mínimo per capita, reforçando a dependência de políticas de transferência de renda e a necessidade de acompanhamento continuado para mitigação de riscos sociais.

Gráfico 4: Famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda Federal, Municipal e/ou BPC

Programas de Transferência de Renda e BPC



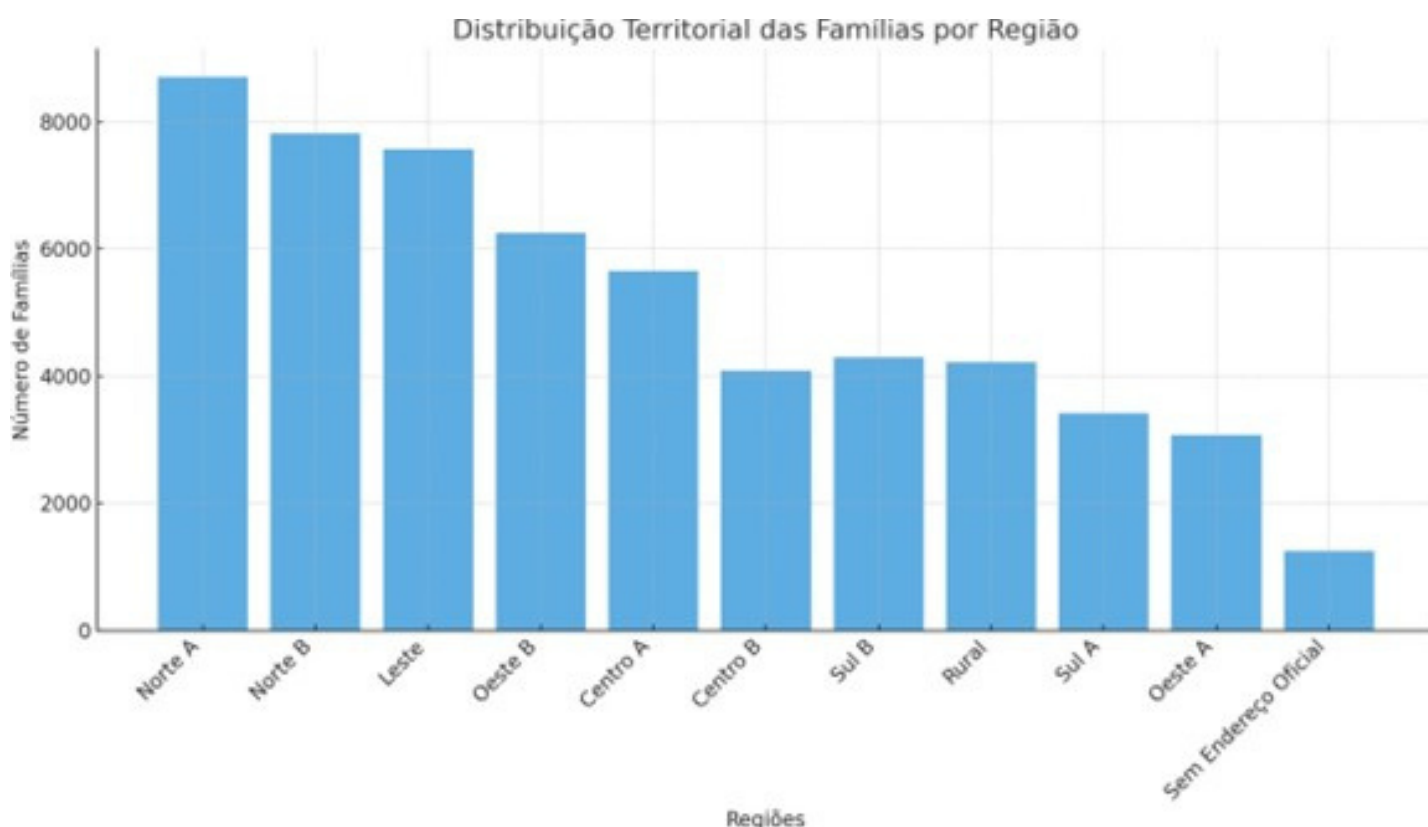
Fonte: IRSAS - Pesquisa Out/2025 período 01/01/2024 a 30/09/2025.

A elevada proporção de famílias com renda zero ou renda extremamente baixa reforça a centralidade das políticas de transferência de renda no enfrentamento da pobreza multidimensional no município. Famílias cuja renda per capita está abaixo da linha do meio salário-mínimo estão sob exposição real à insegurança alimentar, instabilidade habitacional, interrupções no percurso educacional de crianças e adolescentes e maior vulnerabilidade a diferentes formas de violação de direitos. Essa combinação de fatores amplia a dependência de serviços socioassistenciais, intensifica a necessidade de acompanhamento continuado e reforça a importância de estratégias intersetoriais capazes de mitigar riscos e fortalecer a autonomia econômica e social desses núcleos familiares. No contexto da realidade que se revela por estes dados, é vista a necessidade de estratégias articuladas entre a proteção social básica, a inclusão produtiva, os serviços de convivência e o fortalecimento dos vínculos comunitários, considerando especialmente as famílias monoparentais femininas e arranjos familiares com crianças pequenas, e ainda, grupos demograficamente mais afetados pela insuficiência de renda.

Além disso, a presença expressiva de beneficiários do BPC, associada ao

volume significativo de famílias inscritas nos programas de transferência direta, evidencia a sobreposição de vulnerabilidades que se manifestam não apenas na renda, mas em demandas contínuas por cuidados, acessibilidade e acompanhamento especializado. Para a vigilância socioassistencial, esse quadro exige monitorar indicadores de permanência e rotatividade nos programas, identificar áreas com maior concentração de pobreza persistente e acompanhar a correlação entre renda, deficiência, envelhecimento e fragilidade de vínculos familiares. Essa leitura aprofundada permite orientar o planejamento territorializado do SUAS, definir prioridades para ações intersetoriais e qualificar as respostas municipais frente às desigualdades estruturais que persistem nos territórios.

Gráfico 5: Distribuição territorial das famílias por região



Fonte: IRSAS - Pesquisa Out/2025 período 01/01/2024 a 30/09/2025.

A configuração territorial apresentada indica forte concentração demográfica das famílias usuárias da assistência social nas regiões Norte A (8.704 famílias), Norte B (7.813) e Leste (7.564). Juntas, essas três regiões reúnem aproximadamente 43% das 55.044 famílias distribuídas entre todas as áreas de referência - tendo em vista que 1245 famílias têm endereço não oficial em sistema⁴, evidenciando um adensamento populacional nos vetores historicamente marcados por expansão urbana periférica, conjuntos habitacionais e ocupações com menor oferta de infraestrutura urbana e equipamentos públicos. Em seguida aparecem Oeste B (6.246) e Centro A (5.645), compondo um segundo bloco de concentração expressiva, enquanto Centro B (4.079), Sul B (4.291), Rural (4.217), Sul A (3.413) e Oeste A (3.072) mantêm participação relativa menor, mas ainda relevante na demanda sobre o SUAS.

A distribuição territorial observada nos dados do IRSAS, marcada pela maior concentração de famílias nas regiões Norte A, Norte B e Leste, guarda coerência com os padrões de desigualdades intraurbanas já identificados pela literatura técnica de planejamento urbano de Londrina. Os estudos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) sobre densidades populacionais e características socioespaciais demonstram que os setores norte e leste apresentam, historicamente, maior pressão demográfica, maior adensamento construtivo e maior uso do solo quando comparados ao conjunto da cidade. Esses diagnósticos urbanísticos, elaborados a partir de dados censitários e análises territoriais, apontam que a expansão urbana em direção ao norte e ao leste consolidou áreas com maior densidade de domicílios e população, produzindo desigualdades estruturais que repercutem diretamente na demanda por serviços públicos, especialmente na assistência social (IPPUL, 2021). Assim, a concentração de registros nessas regiões não constitui um fenômeno isolado, mas integra um contexto urbano já reconhecido pelos instrumentos oficiais de planejamento territorial.

Do ponto de vista da vigilância socioassistencial, a predominância de

⁴635 famílias declaram residência em Rua/Mocó e 610 famílias têm endereço não informado em sistema.

registros nas regiões Norte A, Norte B e Leste reforça esses territórios como prioridade para expansão e qualificação da rede, adequação da capacidade instalada dos equipamentos, fortalecimento das equipes de referência e planejamento de ações intersetoriais. Pesquisas recentes sobre territórios vulneráveis na zona norte de Londrina destacam que esses espaços concentram altos percentuais de famílias com renda per capita muito baixa, destacando forte demanda por serviços socioassistenciais e sobreposição de vulnerabilidades ligadas à habitação, saúde e trabalho. Em diálogo com a literatura nacional sobre desigualdades socioespaciais, essa distribuição corrobora a necessidade de incorporar o recorte territorial como eixo estruturante do planejamento do SUAS, reconhecendo que não se trata apenas de mais famílias, mas de famílias localizadas em áreas onde o acúmulo de desvantagens sociais tende a ser maior e mais persistente.

A inserção efetiva das famílias na rede SUAS revela um panorama complexo e articulado entre prevenção, proteção e acompanhamento continuado. No período analisado, 10.633 famílias estiveram vinculadas de forma direta às ações da Proteção Social Básica, tendo recebido ao menos um atendimento ou acompanhamento pelo PAIF. Esse volume evidencia a capilaridade dos serviços de referência e sua importância como porta de entrada para a proteção social municipal. Dentro desse grupo, 471 famílias apresentaram agravamento das vulnerabilidades, evoluindo para situações de desproteção que exigiram encaminhamento técnico e posterior inserção em serviços da Proteção Social Especial, demonstrando a necessidade de fluxos integrados entre a PSB e a PSE para garantir respostas tempestivas e adequadas à complexidade dos casos.

Paralelamente, os dados apontam que 1.638 famílias possuem crianças ou adolescentes participantes ativos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV), reforçando o papel estratégico dessa oferta para prevenção de violações, fortalecimento de vínculos comunitários e desenvolvimento de competências socioemocionais. A presença significativa de famílias vinculadas ao SCFV demonstra que o serviço atua como uma importante barreira protetiva, especialmente em territórios com maior incidência de pobreza, violência urbana, ausência de espaços seguros e fragilidades na convivência familiar.

Além disso, observa-se um contingente expressivo de 1.885 famílias cujo primeiro acesso à política ocorreu já pelos serviços de Proteção Social Especial, situação que revela a existência de demandas emergenciais e de alta complexidade que chegam ao SUAS sem o percurso prévio pela Proteção Social Básica. Esse dado indica a necessidade de ampliar estratégias de busca ativa, territorialização efetiva das equipes e fortalecimento dos mecanismos intersetoriais de identificação precoce de situações de risco, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade.

Considerando todos esses movimentos, constata-se que aproximadamente um quarto das famílias mantém vínculo ativo com algum serviço da rede. Esse resultado reforça a importância do Sistema IRSAS como instrumento estruturante da gestão municipal, permitindo monitorar fluxos, identificar padrões de risco, reconhecer recorrências, orientar o planejamento intersetorial e subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências. Em síntese, a leitura integrada desses dados demonstra que a efetividade do SUAS depende de processos contínuos de vigilância, integração entre níveis de proteção e qualificação permanente das ofertas, garantindo que o atendimento chegue aos grupos que mais necessitam em tempo oportuno.

De forma integrada, o diagnóstico aponta para uma rede socioassistencial que atende majoritariamente famílias chefiadas por mulheres, com baixa renda, forte incidência de pessoas com deficiência e elevada presença de crianças e adolescentes. Estes elementos convergem para a necessidade de políticas articuladas que promovam a convivência familiar e comunitária, desenvolvimento de autonomia, garantia de renda e proteção social continuada, em alinhamento com as seguranças afiançadas do SUAS e com o planejamento territorial baseado em evidências.

No que se refere ao Cadastro Único, instrumento essencial para o acesso às políticas públicas e benefícios municipais, estaduais e federais, o corte de orçamento municipal também impacta negativamente, pois com as novas normativas do governo federal sobre os cadastros unipessoais, que somente podem ser atualizados através de visitas domiciliares, trouxe um aumento significativo de necessidade de um número maior de trabalhadores, e sem recursos isso se torna impossível.

Sem previsão de ampliação de equipe, atualização de equipamentos ou reajuste de recursos operacionais. Essa precarização estrutural dificulta o atendimento às famílias e o registro de informações atualizadas, comprometendo o acesso a benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que tem como público pessoas idosas e com deficiência, o Programa Bolsa Família (PBF) e os programas habitacionais, além de prejudicar o recebimento de recursos federais ao município via Sistema de Gestão do SUAS (SISC)⁵.

A centralidade do Cadastro Único no diagnóstico municipal ganha sentido pleno quando articulada à função da Vigilância Socioassistencial. Se o Cadastro Único identifica e caracteriza as famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo informações detalhadas sobre composição, renda, escolaridade, trabalho e condições de moradia, é a vigilância que transforma esse conjunto de dados em conhecimento estratégico para a gestão do SUAS. Os 47.858 cadastros realizados no período— incluindo novas inclusões e atualizações — não apenas ampliam a cobertura do sistema e garantem o acesso a direitos, mas representam um volume expressivo de informações que alimentam diretamente as análises territoriais, socioeconômicas e demográficas necessárias para compreender as desigualdades que atravessam os territórios de Londrina.

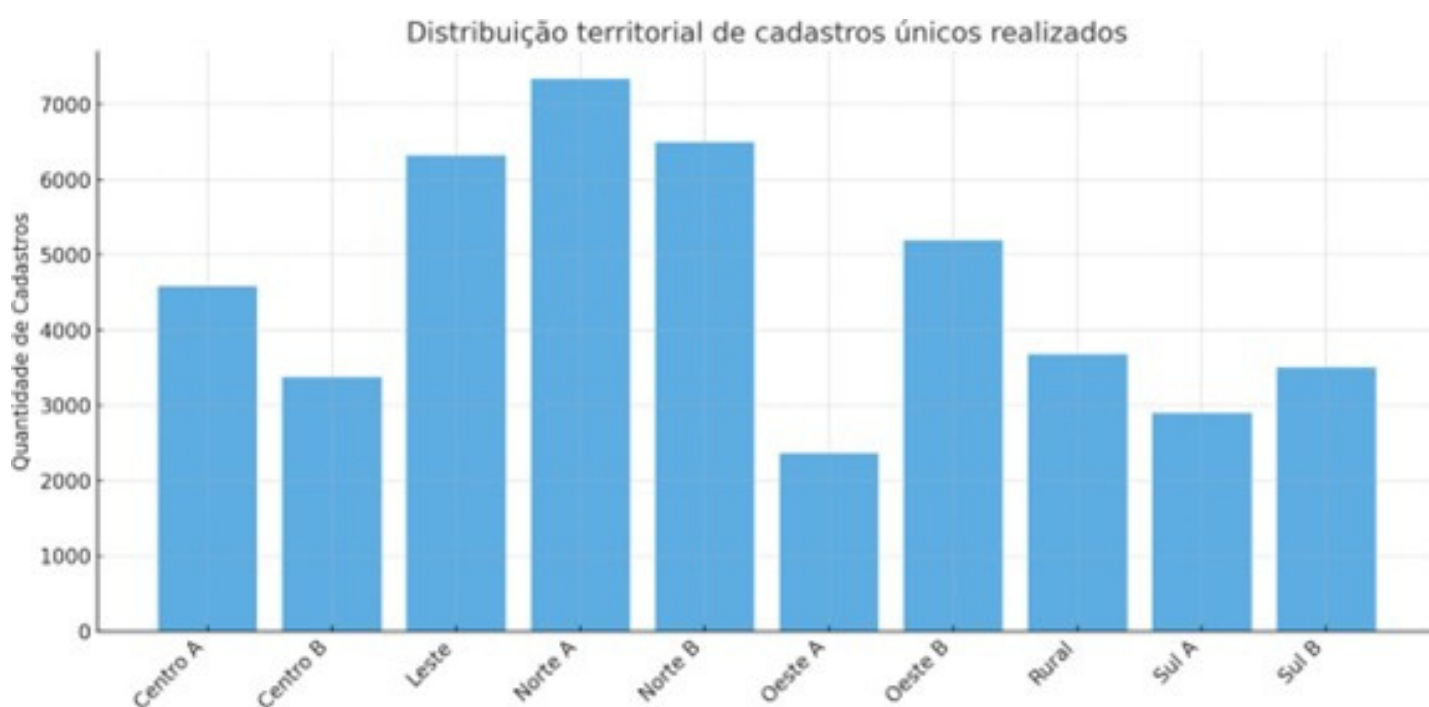
Essa integração entre CadÚnico e Vigilância fortalece a capacidade do município de produzir diagnósticos precisos, identificar padrões de vulnerabilidade persistente, acompanhar tendências e orientar a rede socioassistencial sobre onde, como e para quem direcionar esforços. O CadÚnico funciona, nesse sentido, como uma “porta de entrada” que possibilita à vigilância uma leitura qualificada da realidade, contribuindo para análises sobre pobreza multidimensional, insuficiência de renda, fragilidade de vínculos familiares, presença de crianças pequenas, famílias monoparentais femininas, incidência de pessoas com deficiência e demandas que exigem acompanhamento especializado.

Ao correlacionar os cadastros com os registros do IRSAS, a vigilância

⁵O parágrafo referido não foi elaborado pela equipe responsável pela produção do Plano Municipal, tendo sido incluído pelo CMAS, conforme deliberação da plenária realizada em 11/12/2025.

consegue identificar a trajetória das famílias no SUAS, desde o acesso inicial até os movimentos entre serviços da Proteção Social Básica e Especial. Assim, o CadÚnico não opera isoladamente: ele compõe a base que, articulada ao IRSAS e aos sistemas nacionais do SUAS, sustenta o diagnóstico socioterritorial e orienta a priorização de territórios, o dimensionamento de equipes, a oferta de serviços e a necessidade de ações intersetoriais. A utilização conjunta dessas bases reforça o papel da vigilância como inteligência estratégica do SUAS, qualificando a capacidade municipal de planejar, prevenir riscos, reduzir desigualdades e fortalecer a proteção social no território.

Gráfico 6: Distribuição territorial de cadastros únicos realizados



Fonte: IRSAS - Pesquisa Out/2025 período 01/01/2024 a 30/09/2025.

No período analisado, foram registrados 47.858 cadastros únicos realizados, somando processos de inclusão e atualização cadastral. Esse volume expressivo evidencia tanto a demanda crescente por proteção social quanto a importância do trabalho continuado das equipes de referência responsáveis pela coleta de dados, entrevistas qualificadas e verificação documental. As atualizações refletem mudanças na composição familiar, condições habitacionais, acesso a serviços, inserção laboral e renda —

aspectos essenciais para a correta classificação socioeconômica e para a atualização dos benefícios vinculados, como Bolsa Família, BPC, Tarifa Social de Energia Elétrica, programas habitacionais e outras políticas de transferência de renda.

A abrangência dos cadastros realizados demonstra a amplitude da rede de proteção e a capacidade de busca ativa do município, especialmente em territórios historicamente vulnerabilizados. A manutenção periódica das informações no Cadastro Único é fundamental para garantir que famílias em situação de vulnerabilidade não enfrentem descontinuidade no acesso aos benefícios, além de permitir que novas famílias sejam incluídas tempestivamente no sistema. Do ponto de vista da vigilância socioassistencial, o conjunto de cadastros realizados no período amplia a capacidade analítica do município, qualificando a leitura das desigualdades territoriais, o acompanhamento de tendências e a identificação de grupos prioritários.

Assim, o Cadastro Único não é apenas um instrumento de registro; é uma plataforma estratégica de conhecimento do território e de gestão da política pública. Ele orienta decisões, sustenta o planejamento, fundamenta a intersetorialidade e fortalece a efetividade do Sistema Único de Assistência Social em Londrina, contribuindo diretamente para a proteção social e para a promoção da equidade no município.

Em relação aos serviços de acolhimento de pessoas em situação de rua, também haverá diminuição de metas e valores destinados aos serviços de acolhimento institucional e repúblicas assistidas em Londrina para os anos a partir de 2025, se mantendo após 2026, revelando reduções significativas que configuram um processo de desfinanciamento e reestruturação regressiva da política de Assistência Social no município⁶.

Nesse contexto, as informações qualificadas produzidas pelo Cadastro Único tornam-se fundamentais também para o planejamento, monitoramento e aprimoramento das ofertas de proteção social especial,

⁶O parágrafo referido não foi elaborado pela equipe responsável pela produção do Plano Municipal, tendo sido incluído pelo CMAS, conforme deliberação da plenária realizada em 11/12/2025.

incluindo o acolhimento de crianças e adolescentes, permitindo que o município dimensione adequadamente sua rede, identifique demandas emergentes e organize respostas mais eficazes e integradas no território.

O acolhimento de crianças e adolescentes no município é estruturado a partir de uma rede integrada que inclui serviços governamentais e não governamentais, organizada conforme as diretrizes do SUAS, do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação. Londrina conta com uma rede não governamental conveniada que disponibiliza 110 vagas de acolhimento institucional cofinanciadas pelo município, com taxa média de ocupação em torno de 80%, demonstrando uso constante e demanda contínua pelos serviços de proteção especial. Para situações emergenciais, o município dispõe de um dispositivo de acolhimento intermitente composto por 10 vagas destinadas ao atendimento imediato enquanto são adotadas as medidas protetivas cabíveis pelas equipes técnicas, conselho tutelar e pelo sistema de justiça.

Além do acolhimento institucional, o município mantém o Serviço de Família Acolhedora, atualmente com cerca de 30 famílias habilitadas e aptas a receber crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. Esse serviço representa uma alternativa qualificada à desinstitucionalização, alinhada às normativas nacionais e às recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. A modalidade familiar oferece ambiente mais próximo da convivência comunitária, favorece o vínculo afetivo, reduz impactos emocionais do afastamento e tem se consolidado como tendência nacional, merecendo expansão e estruturação contínua para ampliar sua capacidade de atendimento.

O município conta ainda com o Programa Reata, que realiza acompanhamento de cerca de 80 famílias no período pós-desacolhimento, assegurando suporte técnico, fortalecimento de vínculos, orientação e acompanhamento progressivo após o retorno da criança ou adolescente ao ambiente familiar. A implantação do Reata resultou na redução significativa no que diz respeito ao retorno de crianças e adolescentes nos acolhimentos institucionais, indicando maior estabilidade familiar e qualificação do processo de reintegração.

Ademais, o Programa de Guarda Subsidiada, que atualmente atende 30 metas, constitui uma estratégia essencial de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo suporte financeiro e acompanhamento técnico para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente familiar ampliado.

Com esse conjunto de serviços, Londrina estrutura uma rede que integra acolhimento institucional, acolhimento familiar e acompanhamento pós-desacolhimento, favorecendo respostas mais humanizadas, qualificadas e alinhadas aos princípios da proteção integral e da excepcionalidade do afastamento familiar.

Nesse mesmo horizonte de garantia de direitos, a rede socioassistencial volta-se também para outros grupos em situação de elevada vulnerabilidade, entre eles a população em situação de rua, cuja complexidade das necessidades exige respostas intersetoriais e contínuas.

A população em situação de rua (PSR) compõe um dos grupos mais expostos às desproteções socioassistenciais, por enfrentar simultaneamente pobreza extrema, ruptura ou fragilidade de vínculos familiares, inexistência de moradia, barreiras de acesso a serviços públicos, adoecimento físico e mental, estigmatização social e exposição cotidiana à violência urbana. Em Londrina, a leitura integrada da rede, dos relatórios de abordagem social, do Centro POP e dos registros municipais indica que o município apresenta fluxo intenso e contínuo de pessoas em situação de rua, característica associada à sua posição geográfica estratégica, ao entroncamento rodoviário regional e ao histórico de circulação migratória espontânea. Londrina é reconhecida há décadas como rota nacional de circulação de PSR e de pessoas trecheiras, especialmente em razão da BR-369, da 445 e do corredor Norte-Sul, o que impacta diretamente a dinâmica local do atendimento.

Com base nas estimativas produzidas pela gestão municipal e pelas referências técnicas da rede socioassistencial, projeta-se a existência de aproximadamente 1.500 pessoas em situação de rua em Londrina, entre população fixa e flutuante. Essa estimativa será aprimorada com a

realização do próximo Censo Municipal da População em Situação de Rua, sob coordenação da gestão municipal, alinhado às diretrizes do MDS e às metodologias utilizadas em contagens nacionais e em censos municipais recentes no país. A atualização desse Censo tem como objetivo qualificar a identificação de pontos de concentração, perfis etários, fluxos migratórios, condições de saúde, uso de substâncias, renda, vínculos, motivos de ida à rua e demandas prioritárias do território.

Os perfis identificados pela abordagem social e pelos atendimentos do Centro POP revelam que a população em situação de rua no município é majoritariamente masculina, com presença expressiva de adultos entre 25 e 59 anos, além de grupo relevante de idosos em situação de rua, cuja proporção tem crescido nos últimos cinco anos. Observa-se também a presença de pessoas trincheiras, caracterizadas por circulação constante entre cidades, trajetos extensos a pé ou de carona, ausência de vínculos territoriais e permanência curta nas unidades de acolhimento. Este grupo representa parcela significativa do fluxo migratório periódico no município, especialmente nos meses de clima ameno, quando aumenta a circulação entre estados.

O Serviço Especializado em Abordagem Social desempenha papel essencial na identificação de necessidades, na proteção imediata e na construção do vínculo inicial. No último ano, as equipes realizaram aproximadamente 12.000 abordagens, abrangendo acolhida na via pública, orientações, escuta qualificada, encaminhamentos e articulação com serviços de saúde, documentação, benefícios e rede de acolhimento. As abordagens demonstram concentração nos eixos centrais da cidade, entorno da rodoviária, Lago Igapó, avenidas de grande circulação e regiões dos fundos de vale.

A rede de acolhimento do município conta com unidades específicas para população adulta em situação de rua, estruturadas em diferentes modalidades conforme normativas do SUAS:

- Casa de Passagem masculina e feminina, destinada ao acolhimento de curta duração e proteção imediata;

- Acolhimento Institucional, voltado a estadias mais prolongadas de acordo com o perfil e o Plano individual;
- Repúblicas, destinadas à promoção da autonomia, ao desenvolvimento de projeto de vida e à saída qualificada das ruas.

O Centro POP de Londrina, equipamento de referência da Proteção Social Especial, realiza o atendimento diário de aproximadamente 150 pessoas em situação de rua, constituindo-se como a principal porta de entrada para a rede especializada. O serviço oferece atendimento psicossocial, guarda de pertences, espaço para higienização pessoal, alimentação, encaminhamentos intersetoriais, apoio para obtenção de documentação, articulação com a saúde mental e mediação com toda a rede socioassistencial. Além disso, é a unidade responsável pela elaboração de Projetos Individuais e Coletivos de Acompanhamento, fundamentais para a organização das trajetórias de saída das ruas.

As ações de retorno familiar constituem componente estruturante da política de atendimento da população em situação de rua: anualmente, a gestão municipal realiza anualmente cerca de 600 retornos familiares, envolvendo mediação com familiares, acompanhamento social e orientações protetivas, articulação com municípios de origem de pessoas trecheiras ou migrantes em circulação nacional, com articulação interestadual quando necessário. Esses fluxos confirmam o caráter regionalizado e intermunicipal da demanda, destacando Londrina como ponto de passagem e permanência temporária de pessoas em processo de migração contínua.

A leitura integrada dos dados apresentados — demográficos, territoriais, socioeconômicos e institucionais — revela não apenas o perfil das famílias e indivíduos atendidos, mas também os padrões de vulnerabilidade e os fatores estruturais que condicionam o acesso, a permanência e a recorrência das demandas no SUAS. Ao evidenciar desigualdades territoriais, fragilidades nos vínculos familiares, insuficiência de renda, barreiras de acesso à direitos e sobreposição de fatores de risco, o diagnóstico socioterritorial oferece os elementos necessários para compreender onde e como a proteção social precisa ser fortalecida. Dessa

forma, as análises aqui sistematizadas constituem a base para a identificação das desproteções socioassistenciais e das provisões requeridas em cada nível de proteção, permitindo que o próximo eixo do plano aprofunde a compreensão das situações que demandam intervenção da política e das respostas que o município deve assegurar para garantir direitos e ampliar a capacidade protetiva do território.

3. PROVISÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM LONDRINA

A cobertura da rede socioassistencial do Município compreende o conjunto de equipamentos públicos e unidades conveniadas responsáveis pela execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados de forma territorializada e articulada entre si. O mapeamento da rede envolve a identificação detalhada das unidades existentes — CRAS, CREAS, Centros POP, serviços de acolhimento institucional e familiar, além das entidades da sociedade civil parceiras — incluindo endereços, áreas de abrangência e critérios de territorialização que definem quais equipamentos atendem cada região ou bairro.

Cada unidade é caracterizada quanto à sua capacidade instalada, indicando o volume de atendimentos e famílias que pode absorver, bem como a tipologia dos serviços ofertados, tais como PAIF, PAEFI, SCFV, serviços de abordagem social, atendimento à população em situação de rua, medidas socioeducativas, acolhimentos institucionais e demais ofertas da Proteção Social Básica e Especial. Também se registra a forma de gestão de cada unidade, abrangendo tanto a execução direta pelo poder público quanto à execução indireta por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, especificando os instrumentos utilizados — termos de colaboração, convênios, contratos ou cooperações técnicas — e os mecanismos de monitoramento, fiscalização e prestação de contas.

Além disso, a rede é analisada a partir da localização geográfica da oferta, considerando a distribuição territorial dos serviços por regiões e bairros, bem como a existência de fluxos de encaminhamento entre unidades, especialmente entre CRAS e CREAS, entre acolhimento e serviços especializados, e entre Proteção Social Básica e Especial. A cobertura é

avaliada considerando a interdependência das ofertas e a necessidade de manutenção ou elaboração de protocolos de referência e contrarreferência que assegurem a integralidade e a continuidade do atendimento.

O diagnóstico incorpora a quantificação da capacidade instalada por tipo de serviço e por unidade, bem como a identificação de demandas reprimidas, não atendidas ou atendidas parcialmente em cada região. Com isso, é possível localizar unidades com saturação ou sobrecarga de atendimentos, apontando gargalos estruturais e operacionais. A análise territorial permite construir mapas e gráficos que demonstram a distribuição espacial dos serviços, evidenciando áreas com boa cobertura e regiões com oferta insuficiente ou inexistente, caracterizadas como “desertos de proteção”.

Também é realizada a comparação da densidade de oferta entre diferentes regiões, considerando a proporção de unidades e atendimentos em relação ao tamanho populacional e às vulnerabilidades sociais presentes no território. A partir desse diagnóstico, são definidas propostas de expansão, qualificação ou reorganização da rede, incluindo a criação de novas unidades, redistribuição geográfica de serviços, reordenamento de equipes, ampliação de horário de funcionamento e fortalecimento da infraestrutura das unidades existentes.

O levantamento das entidades parceiras é igualmente incorporado, contemplando a relação das OSC que atualmente executam serviços socioassistenciais, com informações sobre local de funcionamento, público atendido, capacidade instalada e características da oferta. São descritos os critérios de seleção adotados pelo município, o instrumento jurídico correspondente e os mecanismos de monitoramento e avaliação utilizados pela gestão.

Por fim, o estudo da cobertura da rede também subsidia estratégias de integração intersetorial, articulando a Assistência Social com políticas de saúde, educação, habitação, cultura e trabalho, favorecendo a complementaridade das ações, a otimização de recursos públicos e a prevenção de sobreposições de oferta. Essas diretrizes orientam o

planejamento para ampliação, reorganização e qualificação da rede socioassistencial, garantindo maior equidade territorial e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município.

3.1 REDE SOCIOASSISTENCIAL DE LONDRINA

A Secretaria Municipal de Assistência Social reúne a maior carta de serviços da Administração Municipal de Londrina, atuando de forma contínua na proteção social desde a infância até a pessoa idosa, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. A política municipal encontra-se em permanente processo de expansão, qualificação e reordenamento, orientada por estudos técnicos que analisam as demandas do território e a capacidade de resposta da rede, sempre considerando os limites orçamentários e a necessidade de priorização estratégica da gestão municipal. Para a execução dessas ações, a SMAS conta com:

- 10 Centros de Referência em Assistência Social -CRAS- PAIF;
- 01 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- 03 Centros de Referências Especializados em Assistência Social - CREAS - PAEFI;
- 01 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- 01 Serviço de Medidas Socioeducativas - MEDIDAS;
- 01 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- 01 Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua - Centro Pop;
- 01 Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS;
- 01 Central de Cadastro Único;
- 26 Unidades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 30 Unidades de Acolhimento em diversas modalidades;
- 04 Programas e 01 Projeto, subdividido em 02 modalidades. São eles:

Programa de Aprendizagem Profissional;

Programa de Ações Complementares ao PAIF;

Programa de Atendimento e Acompanhamento aos Migrantes, Refugiados e Apátridas e suas Famílias;

Programa de Guarda Subsidiada;
Programa de Pós-desacolhimento (REATA);
Projeto de Inclusão Produtiva, subdividido em:
Modalidade 01: Formação e Capacitação Socioprofissional;
Modalidade 02: Fortalecimento de Iniciativas Coletivas de Geração de Trabalho e Renda.

Para mais informações, acesse a Carta de Serviços disponível no portal da Prefeitura Municipal de Londrina⁷, onde estão detalhadas todas as ofertas, formas de acesso e orientações à população.

Importante salientar que há grande defasagem de profissionais contatados por meio de concurso público para atuar nos serviços socioassistenciais do município, pois desde 2020 não houve reposição dos servidores, acumulando no início de 2025 57 vacâncias, e na atual gestão houve a reposição de apenas 14, restando ainda 43 cargos vagos. Há concurso vigente, se fazendo necessária a convocação de profissionais para recomposição das equipes⁸.

A análise integrada da rede socioassistencial de Londrina, considerando a capacidade instalada e os indicadores de cobertura, demonstra que o município possui uma oferta significativa de serviços do SUAS, porém com desigualdades territoriais que afetam o acesso e a efetividade das ações. A territorialização em dez territórios sociais permite visualizar com clareza a relação entre a distribuição de CRAS, CREAS, SCFV, Aprendizagem Profissional, Inclusão Produtiva, acolhimento, serviços domiciliares, programas e benefícios, em comparação com a demanda identificada pelo IRSAS e pelos dados dos Diagnósticos Socioterritoriais.

Na Proteção Social Básica, verifica-se que todos os territórios contam com CRAS, mas a capacidade operacional e a cobertura do PAIF variam substancialmente. Territórios como Norte A, Norte B e Leste concentram demandas volumosas e apresentam cobertura proporcionalmente menor,

⁷Carta de Serviços – Prefeitura Municipal de Londrina. Disponível em: <https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=4&search=>. Acesso em: 12 dez. 2025.

⁸O parágrafo referido não foi elaborado pela equipe responsável pela produção do Plano Municipal, tendo sido incluído pelo CMAS, conforme deliberação da plenária realizada em 11/12/2025.

indicando sobrecarga das equipes e necessidade de ajustes organizacionais. Territórios menores em população, como Sul A e Sul B, apresentam coberturas proporcionais mais altas, mas enfrentam demandas intensas em benefícios de transferência de renda, o que também repercute na capacidade de acompanhamento continuado.

No SCFV, as desigualdades territoriais tornam-se mais evidentes. Territórios como Leste, Centro B e Rural possuem indicadores de cobertura superiores à média municipal, enquanto Norte A, Sul B e Oeste A registram coberturas inferiores a 20%. A análise dos dados revela que parte dessas diferenças está associada à presença e quantidade de unidades conveniadas ou diretas, mas outro fator relevante é a oferta territorial de educação integral. A existência de escolas que funcionam em tempo integral, como a Escola Municipal Professor Hélvio Esteves (Jardim Belleville), Escola José Gasparini (Conjunto Farid Libos), Escola Edmundo Odebrecht (Warta), além de unidades estaduais como Dário Vellozo (Jardim Itamaraty), João Sampaio (Vila Yara), Kazuco Ohara (Jardim Bandeirantes), Machado de Assis (Boa Vista) e Benjamin Constant (Vila Portuguesa), implica maior tempo diário de permanência dos estudantes na escola, reduzindo a disponibilidade de crianças e adolescentes para o SCFV no contraturno. Em territórios com alta presença dessas escolas, principalmente na região Norte, Oeste e partes do Centro, a participação no SCFV é impactada não pela ausência de oferta, mas pela incompatibilidade de horários, o que limita a capacidade de formação de grupos, a permanência nas atividades e o encaminhamento por PAIF e PAEFI.

Observa-se que a localização da unidade, a dimensão do território são elementos que impactam diretamente na matrícula da criança e do adolescente no serviço, visto que muitas vezes a localização da unidade não é acessível a uma parcela do público que aguarda pela vaga. Uma estratégia utilizada de grande avanço foi em relação ao fornecimento do vale transporte, no entanto, encontrou-se outro fator de dificuldade que por vezes a linha de ônibus não é viável para as famílias, ou ainda as vagas são para crianças que não têm idade suficiente para se deslocar sozinhas. Vale destacar que uma ação de aprimoramento da oferta do SCFV, foi o aporte para locações de Vans em 7 territórios garantindo um acesso com maior

qualidade às crianças e adolescentes. Outra situação observada é que alguns territórios concentram a demanda para SCFV em um único horário em função dos turnos das escolas, ocasionando falta de vagas em um determinado período e vagas ociosas em outro (por exemplo, na modalidade 3, onde o Ensino Médio é oferta do quase que exclusivamente no período matutino, há concentração dos adolescentes no SCFV no período vespertino e dificuldade em preencher as turmas da manhã). Desse modo, aumentar turmas em um mesmo período gera a necessidade de implementação de mais salas e educadores disponíveis em um mesmo período, o que nem sempre é possível na gestão de recursos humanos da unidade. Outro fator, de impacto percebida nas matrículas e frequência das crianças e adolescentes no serviço foi em relação a ampliação da Educação Integral nas escolas municipais e estaduais, acrescido do Programa Pé de Meia bem como a extensão do horário das aulas do Ensino Médio e a oferta de oficinas de contraturno escolar e das aulas de reforço nas escolas municipais.

Esse mesmo cenário interfere diretamente na Aprendizagem Profissional, cuja porta de entrada se relaciona com o SCFV Mod. 3. Territórios com baixa oferta ou baixa participação no SCFV de adolescentes, como Norte A, Norte B, Sul B e Oeste A, acabam registrando coberturas muito inferiores na Aprendizagem, ainda que possuam grande número de jovens com perfil elegível. Em territórios onde a educação integral é predominante, a limitação de horários coexistentes com a baixa disponibilidade de atividades oferecidas no período noturno ou em horários alternativos contribui para o baixo engajamento de adolescentes nos programas de formação profissional. Em contrapartida, territórios como Leste e Rural registraram estimativas superiores à média municipal, refletindo maior adesão ao SCFV Mod. 3 e menor concorrência horária em determinadas escolas locais.

Na Proteção Social Especial, os CREAS apresentam carga desigual entre os territórios. Norte A, Norte B e Centro absorvem grande parte das situações de violação de direitos e acompanhamento familiar especializado, refletindo perfis territoriais com múltiplas vulnerabilidades. O território Rural, por sua distância física e dispersão populacional, demanda estratégias móveis para atendimento, já que a localização dos equipamentos especializados se

concentra majoritariamente nas regiões centrais. A rede de serviços de média complexidade também depende da articulação intersetorial, especialmente com escolas integrais, que podem identificar situações de risco, mas também necessitam de fluxos pactuados com o SUAS para efetivação das proteções.

Na alta complexidade, a presença de serviços de acolhimento institucional e familiar apresenta boa capacidade instalada, com taxa média de ocupação em torno de 80%. No entanto, a concentração das unidades nas regiões centrais e na região Leste implica deslocamentos quando o acolhimento é acionado para demandas oriundas de territórios mais afastados, como Rural, Oeste A e Norte B. A expansão gradual da modalidade de Família Acolhedora é necessária para reduzir deslocamentos e reforçar estratégias de desinstitucionalização, especialmente em territórios onde há maior incidência de afastamentos do convívio familiar.

Os serviços domiciliares para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias apresentam baixa cobertura em territórios como Norte A, Norte B, Oeste A, Sul B e Rural, indicando necessidade de adequação das equipes e adoção de estratégias mais efetivas. Esses territórios possuem maior concentração de pessoas com deficiência que vivem com poucos recursos ou isolamento territorial, e a oferta atual não atende proporcionalmente à demanda estimada.

Diante desse conjunto de informações, recomenda-se que o Plano estabeleça prioridades específicas: Ampliar a articulação com as escolas para identificar situações de vulnerabilidade e realizar atendimentos eventuais ou complementares, nos territórios com maior presença de escolas integrais e baixa adesão ao SCFV; implantar novas unidades ou pólos alternativos de SCFV em Norte A, Oeste A e Sul B, identificando possíveis locais de atendimento como escolas parceiras, centros comunitários, salões paroquiais, quadras cobertas, espaços cedidos por associações de moradores; fortalecer CREAS com redistribuição e/ou recomposição de equipes em territórios que concentram maior número de violações; expandir o serviço domiciliar prioritariamente em Rural, Norte A e Sul B; e territorializar a aprendizagem com pontos de formação nos territórios de menor cobertura de forma descentralizada.

Capacidade instalada (síntese por território)

| Território | CRAS (presença) | CREAS (referência) | SCFV | Acolhimento (vagas / dispositivo) | Centro POP / Abordagem | Serviço domiciliar PCD/idosos | Inclusão Produtiva / Aprendizagem |
|------------|---|--|---|--|---|---|--|
| Centro A | CRAS (sim) — atende grande demanda (dados: demanda PAIF 8.060). | CREAS atende centralmente (carga elevada). | SCFV com presença, cobertura modal 3 concentrada (atende todo município). | Acolhimentos concentram-se próximo ao eixo central (deslocamentos menores). (ver Diagnóstico). | Centro POP localizado na região central (atendimentos mais concentrados no centro). | Serviço domiciliar com oferta relativa (ver Diagnóstico por microterritório). | Aprendizagem e inclusão com vagas, mas cobertura insuficiente face à demanda; Centro A tem inserções maiores. |
| Centro B | CRAS (sim). | CREAS (acesso municipal central). | SCFV com melhor taxa de cobertura para crianças/adolescentes (Centro B destaca-se). | Acolhimento/serviços próximos (ver Diagnóstico). | Centro POP / abordagem com atuação na área central, atende fluxo urbano. | Serviço domiciliar: presença relativa (ver Diagnóstico). | Oferta de SCFV e modalidades de convivência mais concentrada; aprendizagem com vagas (ver tabela de programas por território). |

| | | | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|---|---|
| Leste | CRAS (sim) e maior densidade de equipamentos; Leste concentra serviços que atendem todo o município. | CREAS — região com boa disponibilidade e de serviços especializados. | SCFV forte; cobertura relativamente alta para adolescentes (modalidades 2/3). | Acolhimento mais centralizado; deslocamentos podem ocorrer. | Centro POP e abordagem com atendimento referenciado em centro, mas Leste recebe fluxos. | Serviço domiciliar com alguma oferta; melhores indicadores de cobertura relativa. | Inclusão produtiva e aprendizagem com algumas vagas (v.g. cobertura de aprendizagem superior a média em alguns extratos). |
| Norte A | CRAS (sim); elevada demanda PAIF (maior número de famílias em acompanhamento). | CREAS com carga elevada (atende muitas situações de risco nesta região). | SCFV com cobertura baixa em algumas modalidades (menor cobertura para adolescentes). | Acolhimento e alternativas familiares mais distantes; necessidade de expansão de vagas locais. | Abordagem social e Centro POP atende fluxo central; busca ativa precisa reforço no território. | Serviço domiciliar com baixa cobertura frente à demanda de PCD/idosos. | Necessidade de aprendizagem e inclusão profissional territorializada (apontada no diagnóstico). |
| Norte B | CRAS (sim). | CREAS referência; carga expressiva em proteção especializada. | SCFV com cobertura variável; presença de algumas ofertas. | Acolhimento: deslocamento para centralidades; avaliar ampliação. | Centro POP e Abordagem com foco central; presença de atendimentos registrados por IRSAS. | Serviço domiciliar com cobertura insuficiente em relação à demanda. | Aprendizagem e programas complementares com cobertura baixa (PMTR/Aprendizagem com variação entre territórios). |

| | | | | | | | |
|---------|---|---|--|---|--|--|--|
| Oeste A | CRAS (sim) — território com baixa cobertura em algumas modalidades de SCFV e de adolescentes. | CREAS: menor cobertura relativa em média complexidade; demanda por reforço. | SCFV para adolescentes praticamente inexistente em algumas microzonas; menor cobertura. | Acolhimento: pouca oferta local; deslocamentos necessários. | Abordagem social com menor atuação local (fluxos dirigidos ao centro). | Serviço domiciliar com baixa cobertura relativa. | Inclusão produtiva e aprendizagem com cobertura muito baixa ou inexistente para algumas modalidades. |
| Oeste B | CRAS (sim) — tem destaque no número de famílias atendidas (em algumas leituras). | CREAS — presença regional. | SCFV presente, mas com variação por microterritório. | Acolhimento: serviços da rede conveniada atuam; verificar capacidade local. | Abordagem social/POP com atuação central e encaminhamentos; cobertura local menor. | Serviço domiciliar com presença mas demanda elevada. | Inclusão produtiva: poucas vagas frente à demanda. |
| Sul A | CRAS (sim) — apresenta boa cobertura em alguns benefícios (PMTR, BEE, Cartão alimentação com alta cobertura). | CREAS — atuação conforme demanda; média complexidade presente. | SCFV: algumas modalidades com baixa oferta; porém cobertura de benefícios municipal destacada. | Acolhimento: necessidades e demandas locais; revisar expansão. | Centro POP/abordagem: menor intensidade que centro, mas atua conforme fluxos. | Serviço domiciliar com cobertura variável; em geral insuficiente frente à demanda. | Inclusão produtiva: cobertura muito baixa, embora PMTR tenha maior adesão no Sul A. |

| | | | | | | | |
|--------------|---|--|--|--|---|---|--|
| <p>Sul B</p> | <p>CRAS (sim) — apresenta menor cobertura relativa em benefícios como BEE/Cartão.</p> | <p>CREAS: atuação local mas com limitações.</p> | <p>SCFV e modalidades para adolescentes com cobertura baixa ou inexistente.</p> | <p>Acolhimento: menor oferta e necessidade de ampliação.</p> | <p>Centro POP/abordagem: menor fluxo, atuação mais centrada.</p> | <p>Serviço domiciliar com cobertura reduzida; atenção às pessoas com deficiência é menor.</p> | <p>Inclusão produtiva e aprendizagem com pouca cobertura.</p> |
| <p>Rural</p> | <p>CRAS (sim) — cobertura física reduzida e necessidade de equipamento institucional nos distritos (apontado no diagnóstico).</p> | <p>CREAS atende por referência; cobertura menor por km².</p> | <p>SCFV com oferta reduzida; deslocamentos e dispersão territorial limitam acesso.</p> | <p>Acolhimento: oferta muito mais concentrada nas centralidades; necessidade de dispositivos locais.</p> | <p>Abordagem social: presença menor; Centro POP concentra-se em centralidade.</p> | <p>Serviço domiciliar: demanda alta e cobertura baixa; recomenda-se equipes móveis.</p> | <p>Inclusão produtiva: algumas iniciativas mas cobertura insuficiente frente à grande base de famílias potenciais.</p> |

Demanda × Cobertura (principais indicadores por território)

| BEE Depósito (%) | Cartão Alimentação (%) | PMTR (%) | Famílias PAIF (famílias acompanhadas / cobertura) | SCFV (modalidade / cobertura) | Adolesc. 11-14 (%) / 15-17 (%) | Aprendizagem | Acolhimento (vagas / observ.) | Centro POP / Abordagem (atendimentos) |
|-------------------------|------------------------|--|--|--|---|--------------|---|---|
| Depósito: 15,87% (BEE). | Cartão: 17,42%. | PMTR: 9,3% média municipal 10,99% (por território Sul A = 16,21% e Norte B menor). | Demanda PAIF 8.060; Famílias atendidas 398; Famílias acompanhadas 141; cobertura composta 6,69%. | Mod. 1 = 15,18% Mod. 2 = 32,67% Mod. 3 = 40% (Centro A é o território com maior cobertura — valor indicado em 295, estimado pela diferença, ≈40%) SCFV Total = (15,18 + 32,67 + 40) / 3 = 29,28% SCFV modal 1: cobertura baixa (Centro A tem menor percentual em modal 1 no município). | Adolesc. cobertura modal 3/15-17: Centro A apresenta boa cobertura para 15-17 (alto %). | 4,07% | Acolhimento : vagas concentradas no eixo central (ver tabela de vagas). | Centro POP/abordagem: região central registra maior volume de atendimentos (Centro POP: aumento 2021→2022). |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|---|--|--|---------------|--|--|
| <p>Centro B</p> | <p>Depósito: 18,29%</p> | <p>Cartão: 19,60%</p> | <p>PMTR: 9,01%</p> | <p>PAIF: demanda 4.673; famílias atendidas 285; acompanhadas 117; cobertura total 8,60%.</p> | <p>Mod. 1 = 59,17% Mod. 2 = 60,89% Mod. 3 = 10,54% SCFV Total = (59,17 + 60,89 + 10,54) / 3 = 43,53% SCFV modal 1: melhor taxa de cobertura no município (Centro B destaque).</p> | <p>Adol 11-14: Centro B com maior cobertura; 15-17 também com cobertura relevante.</p> | <p>5,57%</p> | <p>Acolhimento: serviços centrais atendem com menor deslocamento.</p> | <p>Centro POP/abordagem: atendimentos centralizados.</p> |
| <p>Leste</p> | <p>Depósito: 24,06%</p> | <p>Cartão: 23,21%</p> | <p>PMTR: 9,93%</p> | <p>PAIF: demanda 12.647; famílias atendidas 588; acompanhadas 198; cobertura composta 6,21%.</p> | <p>Mod. 1 = 49,31% Mod. 2 = 56,52% Mod. 3 = 27,02% SCFV Total = (49,31 + 56,52 + 27,02) / 3 = 44,28% SCFV modalidade 2/3 com cobertura relativamente alta (Leste concentra serviços de alcance municipal).</p> | <p>Adolesc. cobertura 11-14/15-17: Leste com cobertura alta (modalidades concentradas).</p> | <p>22,32%</p> | <p>Acolhimento: deslocamentos variam; algumas vagas próximas.</p> | <p>Centro POP/abordagem: atendimento referenciado centralmente, Leste registra fluxos.</p> |

| | | | | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|---------------------------|--|---|--|---|--------------|--|---|
| <p>Norte A</p> | <p>Depósito: 18,91%</p> | <p>Cartão: 20,69%</p> | <p>PMTR: 11,44%</p> | <p>PAIF: demanda 12.013; famílias atendidas 685; acompanha das 359; cobertura composta 8,69%.</p> | <p>Mod. 1 = 22,74% Mod. 2 = 6,61% Mod. 3 = 8,80% SCFV Total = (22,74 + 6,61 + 8,80) / 3 = 12,72% SCFV: menor cobertura em várias modalidad es (Norte A citado com menor cobertura para 11-14</p> | <p>Adolesc. 11-14: menor cobertura; 15-17: baixa (Norte A figura entre piores).</p> | <p>4,07%</p> | <p>Acolhiment o: necessidad e de expansão local.</p> | <p>Centro POP/abord agem: requer reforço de busca ativa; atendimen tos ao PSR concentra m-se no centro.</p> |
| <p>Norte B</p> | <p>Depósito: 19,23%</p> | <p>Cartão: 21,96%</p> | <p>PMTR: 8,45% menor cobertura</p> | <p>PAIF: demanda 11.393; famílias atendidas 605; acompanha das 218; cobertura composta 7,22%.</p> | <p>Mod. 1 = 41,28% Mod. 2 = 36,92% Mod. 3 = 9,26% SCFV Total = (41,28 + 36,92 + 9,26) / 3 = 29,15% SCFV: cobertura mista; algumas condições de oferta.</p> | <p>Adolescent es: cobertura variável; Norte B possui oferta mas com limites.</p> | <p>7,64%</p> | <p>Acolhiment o: oferta limitada; deslocame ntos requeridos.</p> | <p>Centro POP/abord agem: atua via centralidad e; fluxos ident.</p> |

| | | | | | | | | | |
|---------|---------------------|-------------------|-----------------|---|--|---|-------|---|---|
| Oeste A | Depósito: 15,51% | Cartão: 15,69% | PMTR: 12,10% | PAIF: demanda 4.xxx (ver Diagnóstico para número exato); cobertura relativa menor. | Mod. 1 = 36,53% Mod. 2 = 6,63% Mod. 3 = 7,87% SCFV Total = (36,53 + 6,63 + 7,87) / 3 = 17,01% SCFV: oferta muito reduzida para adolescente s (modalidade 2/3 praticament e inexistente em alguns microterritó rios). | Adolesc. 11-14 e 15-17: cobertura entre as mais baixas (Oeste A frequente mente com 0% em modalidad es específicas) | 6,51% | Acolhiment o: vagas concentrad as fora do território; necessidad e de alternativa s locais. | Centro POP/abord agem: menor presença local; atendimen tos menor escala. |
| Oeste B | Depósito: 16,76% | Cartão: 17,86% | PMTR: 9,5% | PAIF: demanda 4.199; famílias atendidas (ver Diagnóstico); cobertura média. | Mod. 1 = 42,11% Mod. 2 = 22,77% Mod. 3 = 11,01% SCFV Total = (42,11 + 22,77 + 11,01) / 3 = 25,30% SCFV: presença moderada mas com variação entre microterritó rios. | Adolesc.: cobertura moderada em algumas faixas; insuficient e em outras. | 4,07% | Acolhiment o: oferta conveniada ; capacidade limitada. | Centro POP/abord agem: atua conforme fluxos; número de atendimen tos local (ver tabela). |

| | | | | | | | | | |
|--------------|---|--|--|--|--|--|--------------|--|--|
| <p>Sul A</p> | <p>Depósito: 30,43% (maior cobertura entre territórios para BEE Depósito)</p> | <p>Cartão: 31,48% (maior cobertura).</p> | <p>PMTR: 16,21% (maior cobertura).</p> | <p>PAIF: demanda 2.776; famílias atendidas 246; acompanhadas 200; cobertura composta 30,12% (conforme tabela síntese).</p> | <p>Mod. 1 = 30,12% Mod. 2 = 19,08% Mod. 3 = 4,59% SCFV Total = (30,12 + 19,08 + 4,59) / 3 = 17,93% SCFV: oferta presente; cobertura variável; atenção necessária para adolescência 15-17 com baixa oferta.</p> | <p>Adolesc. cobertura 11-14 e 15-17: Sul A apresenta cobertura mista (ver tabela por faixa).</p> | <p>5,57%</p> | <p>Acolhimento: necessidade e de ajuste por microterritório.</p> | <p>Centro POP/abordagem: atua menos intensamente que centro; atendimentos registrados</p> |
| <p>Sul B</p> | <p>Depósito: 13,92% (menor cobertura)</p> | <p>Cartão: 14,91% (menor cobertura)</p> | <p>PMTR: 8,88%</p> | <p>PAIF: demanda 3.735; famílias atendidas 178; acompanhadas 145; cobertura composta 27,20%.</p> | <p>Mod. 1 = 27,20% Mod. 2 = 11,19% Mod. 3 = 8,27% SCFV Total = (27,20 + 11,19 + 8,27) / 3 = 15,55% SCFV: cobertura reduzida; algumas modalidades quase ausentes.</p> | <p>Adolesc. cobertura entre as mais baixas; modalidade 15-17 com 0% em alguns casos.</p> | <p>6,83%</p> | <p>Acolhimento: oferta limitada; reforço necessário.</p> | <p>Centro POP/abordagem: menor intensidade e local; deslocamentos ao centro para atendimentos.</p> |

| | | | | | | | | | |
|-------|---------------------|-------------------|-----------------|--|---|--|--------|---|--|
| Rural | Depósito: 21,76% | Cartão: 28,31% | PMTR: 15,03% | PAIF: demanda 3.087; famílias atendidas 672; acompanh adas 100; cobertura composta 24,57% (conforme tabela). | Mod. 1 = 24,57% Mod. 2 = 53,35% Mod. 3 = 19,89% SCFV Total = (24,57 + 53,35 + 19,89) / 3 = 32,60% SCFV: algumas modalidad es com boa cobertura em microzonas , mas em geral baixa cobertura pela dispersão. | Adolesc. cobertura 11-14/15- 17: Rural apresenta cobertura aceitável em algumas faixas (modalidad es com % superiores à média municipal em certas faixas). | 16,42% | Acolhiment o: necessidad e de equipamen to institucion al nos distritos (diagnóstic o aponta essa demanda). | Centro POP/abord agem: menor presença; serviços concentrad os na centralidad e. |
|-------|---------------------|-------------------|-----------------|--|---|--|--------|---|--|

4. DESPROTEÇÕES E PROVISÕES SOCIOASSISTENCIAIS

A organização do Sistema Municipal de Assistência Social de Londrina estrutura-se a partir das Diretorias de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Administrativa e Financeira e Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, cujas atribuições se complementam e permitem a coordenação integrada da política. Cada diretoria desempenha funções estratégicas que compreendem coordenação das ofertas, supervisão técnica, apoio institucional, monitoramento de metas, vigilância socioassistencial, planejamento orçamentário e articulação intersetorial, em conformidade com a NOB-SUAS e as pactuações firmadas no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Essa arquitetura institucional garante a capacidade de resposta do Município às múltiplas expressões das vulnerabilidades e riscos presentes nos territórios, assegurando coerência entre diagnóstico, provisões e responsabilidades de gestão.

Em atendimento às competências do Gestor Municipal, previstas na LOAS, na NOB-SUAS e nas deliberações do CNAS, a gestão deve assegurar planejamento anual integrado, normatização contínua da rede socioassistencial, supervisão técnica regular conforme Resolução CNAS nº 33/2012, processos sistemáticos de educação permanente alinhados à Resolução CNAS nº 04/2016, transparência nos termos da Lei nº 12.527/2011 e gestão democrática por meio do Conselho Municipal de Assistência Social. O monitoramento e a avaliação das ofertas seguem parâmetros da Vigilância Socioassistencial (Resolução CNAS nº 07/2009), orientando a readequação das unidades, a qualificação das respostas e a identificação de territórios com maior intensidade de desproteções.

A compreensão das desproteções socioassistenciais representa uma etapa fundamental do planejamento. No âmbito do SUAS, as desproteções são reconhecidas como condições que comprometem a capacidade de sobrevivência, autonomia e convivência familiar e comunitária de indivíduos e famílias, podendo envolver desde fragilidades sociais até violações graves de direitos. O diagnóstico dessas situações, sustentado por indicadores, estudos territoriais e escuta qualificada dos serviços, orienta a definição das provisões necessárias no nível da Proteção Social Básica e da Proteção

Social Especial, conforme orientam a PNAS/2004 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A partir desse panorama, as seguranças socioassistenciais organizam o conjunto das respostas do município, articulando serviços, programas, projetos e benefícios. No Plano Municipal de Assistência Social, cada segurança é acompanhada por diretrizes, estratégias e metas alinhadas ao planejamento plurianual, ao monitoramento sistemático e às deliberações das conferências e do CMAS. As ações envolvem definição de responsáveis, prazos, indicadores, fontes de verificação e participação de usuários e trabalhadores, garantindo integração intersetorial e coerência entre diagnóstico e provisões.

- Segurança de Renda

A segurança de renda busca assegurar meios monetários mínimos às famílias em vulnerabilidade, integrando BPC, Programa Bolsa Família, Benefícios Eventuais e auxílios emergenciais. As estratégias incluem ampliação do acesso por meio de gestão qualificada do CadÚnico, fortalecimento da busca ativa, atualização cadastral contínua, integração com saúde e educação e aprimoramento dos fluxos de concessão de benefícios. Também compreende articulação com ações de segurança alimentar e fortalecimento das respostas emergenciais, além da expansão das ofertas de alta complexidade. As metas envolvem redução da extrema pobreza, aumento da cobertura do CadÚnico e melhoria dos tempos de análise até 2029.

- Segurança de Acolhida

A segurança de acolhida garante atendimento imediato e humanizado nos serviços do SUAS. As ações abrangem qualificação da acolhida nos CRAS, CREAS, Centro POP e unidades de acolhimento, com foco na escuta, no sigilo e na organização dos fluxos de atendimento. Prevê-se integração das equipes de abordagem social, ampliação de rotas, protocolos de encaminhamento e melhoria das condições estruturais das unidades. A formação continuada das equipes é prevista em alinhamento à PNEP-SUAS e às normativas municipais. As metas incluem redução do tempo de espera, aumento da resolutividade e ampliação da cobertura territorial.

- Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

Essa segurança promove vínculos e pertencimento, articulando PAIF, PAEFI e SCFV. Inclui ampliação das atividades do SCFV, priorização de grupos em maior vulnerabilidade, integração com políticas de cultura, educação, esporte e lazer e incentivo ao protagonismo dos usuários. Entre as metas estão ampliar a cobertura dos SCFV, reduzir isolamento social e fortalecer parcerias territorializadas até 2029.

- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

Visa ampliar capacidades pessoais e produtivas das famílias, articulando diagnóstico do perfil laboral, programas de inclusão produtiva e parcerias com instituições de formação e empreendedorismo. Incentiva qualificação profissional, educação digital, economia solidária e geração de renda. As metas incluem aumento da renda das famílias, ampliação da inserção em programas de trabalho e criação de iniciativas de economia solidária.

- Segurança de Apoio e Auxílio

Garante proteção imediata por meio de bens e auxílios financeiros. Prevê fortalecimento da política de Benefícios Eventuais, fluxos padronizados, transparência, articulação com serviços e criação de reserva para emergências. As metas são reduzir o tempo de concessão, assegurar atendimento de todas as solicitações elegíveis em até 30 dias e ampliar o monitoramento até 2029.

A gestão do Programa Bolsa Família e o acesso ao BPC integram estruturalmente a segurança de renda. Esses benefícios reduzem as desproteções e promovem autonomia, articulando-se aos serviços da proteção social. O CadÚnico, principal porta de entrada, deve ser continuamente atualizado, sustentando planejamento, monitoramento e produção de informações para a vigilância socioassistencial.

Compete ao município garantir ampliação de serviços, ampliação das equipes defasadas, estrutura física e tecnológica adequadas, atualização cadastral, integração entre CadÚnico, CRAS e serviços, busca ativa, capacitação das equipes e uso dos dados para diagnósticos socioterritoriais. A gestão municipal acompanha as condicionalidades em cooperação com

saúde e educação, compreendendo seu descumprimento como indicador de vulnerabilidade que demanda acompanhamento familiar.

O município articula o acompanhamento por meio do PAIF, SCFV, Proteção no Domicílio e PAEFI, garantindo acesso a direitos, fortalecimento de vínculos e apoio a cuidadores. Esse acompanhamento requer integração com saúde, educação e trabalho, promovendo inclusão, acessibilidade e convivência comunitária.

Para o planejamento, é essencial conhecer as provisões disponíveis no território, sua capacidade e critérios de inserção, de modo a orientar decisões, prioridades e aprimoramentos da política municipal.

4.1 Provisões de Prevenção a Risco e Desproteções - Proteção Social Básica - Prevenção de vulnerabilidades, fortalecimento de vínculos e promoção do acesso a direitos

- Pobreza monetária

A pobreza monetária representa não apenas insuficiência de renda, mas um conjunto de privações que impactam a autonomia, o autocuidado e a convivência das famílias. A atuação do SUAS requer abordagem multidimensional, integrando acolhida, escuta qualificada, construção de planos de ação e articulação com políticas de transferência de renda, segurança alimentar, qualificação profissional e inclusão produtiva. A metodologia envolve diagnóstico familiar participativo, visitas domiciliares e acompanhamento continuado pelo PAIF, com oferta de atividades socioeducativas que reforcem capacidades individuais e coletivas. Os usuários devem adquirir maior acesso a direitos, conhecimento sobre políticas públicas, ampliação do acesso às redes de apoio e maior estabilidade material. Espera-se como resultado a redução das privações, o fortalecimento da autonomia e a prevenção da ruptura de vínculos.

- Acesso insuficiente a direitos

A dificuldade de acessar políticas públicas — seja por barreiras territoriais, burocráticas, analfabetismo funcional, desconhecimento ou discriminação institucional — constitui desproteção que restringe oportunidades e agrava

desvantagens sociais. As provisões do SUAS exigem mediação ativa, orientação continuada, articulação intersetorial e mobilização comunitária. As ações estratégicas incluem atendimento individualizado, elaboração de planos familiares, articulação com saúde, educação, habitação e justiça, além da promoção de direitos em grupos socioeducativos. A metodologia está apoiada na construção de percursos protetivos, na superação de barreiras administrativas e na ampliação da autonomia informacional. Os resultados esperados estão relacionados ao reconhecimento de seus direitos e ao aumento da capacidade de reivindicação desses direitos.

- Demanda ampliada por cuidados familiares

A sobrecarga nos cuidados decorrente da presença de crianças pequenas, idosos, pessoas com doenças crônicas ou deficiência compromete o equilíbrio das dinâmicas familiares e pode gerar negligência involuntária. Para essas situações, a política deve ofertar apoio continuado por meio do PAIF, SCFV por ciclo de vida, ações para cuidadores, articulação com saúde, educação e proteção social especial quando necessário. As metodologias incluem acolhida ampliada, rodas de conversa, oficinas de fortalecimento das competências cuidadoras, atividades intergeracionais e construção de redes de apoio. As aquisições esperadas incluem melhora na organização familiar, ampliação das práticas de cuidado, acesso a serviços e redução da sobrecarga emocional. Os resultados incluem o fortalecimento dos vínculos, prevenção de violações e maior estabilidade da dinâmica protetiva. A desproteção relacional vinculada aos laços sociais e familiares ocorre quando indivíduos e famílias perderam, enfraqueceram ou nunca tiveram relações capazes de oferecer suporte emocional, material e simbólico — elementos fundamentais para constituição dos indivíduos. No âmbito da política de assistência social, isso se expressa quando as condições de vida, marcadas por pobreza, violência e/ou discriminação comprometem a capacidade das famílias de manter vínculos afetivos estáveis e suas respectivas redes de apoio. No SUAS, essa realidade exige um olhar atento para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, por meio de ações que promovam pertencimento, participação, cuidados recíprocos e reconstrução de vínculos afetivos.

- Vínculos familiares e/ou comunitários frágeis

A fragilidade dos vínculos pode decorrer de conflitos familiares, isolamento social, mudanças territoriais, violência simbólica ou ausência de redes de apoio. O SUAS intervém por meio de convivência comunitária, atendimento continuado, ações de fortalecimento das redes de apoio e acompanhamento familiar. A metodologia inclui escuta sensível, mediação de conflitos, atividades coletivas que resgatam capacidades comunitárias, promoção de convivência intergeracional e identificação de lideranças locais. As garantias incluem acesso a espaços públicos de convivência, atendimento de referência e acolhida continuada. Esperam-se como resultados o fortalecimento dos vínculos, o aumento da participação comunitária, o acesso às redes de apoio e a prevenção de situações que podem evoluir para violação de direitos.

4.2 Provisões a situações de Risco e Desproteções - Proteção Social Especial - Violações de direitos, riscos pessoais e sociais e rompimento de vínculos

- Violências intrafamiliares

As situações de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou negligência grave configuram violações que exigem intervenção especializada, imediata e protegida. O atendimento no PAEFI requer metodologia centrada em proteção, escuta qualificada, avaliação técnica, Plano Individual ou Familiar de Atendimento, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e acompanhamento sistemático. As ações estratégicas incluem visitas domiciliares, grupos reflexivos, articulação com saúde mental, rede escolar e sistema de justiça. As aquisições esperadas para os usuários envolvem retomada de segurança, fortalecimento emocional, reconstrução de vínculos, acesso à rede protetiva e redução dos danos sofridos. Os resultados esperados incluem a interrupção do ciclo de violência, proteção social ampliada e fortalecimento da autonomia.

- Trabalho infantil

O trabalho infantil pode comprometer o pleno desenvolvimento das crianças. A resposta da PSE inclui atendimento especializado da equipe de Abordagem Social, ação articulada com a Política de Educação, Conselhos Tutelares, Ministério Público do Trabalho e ações de fortalecimento familiar.

As metodologias incluem busca ativa, acompanhamento sistemático e articulação com políticas de transferência de renda, educação, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e profissionalização futura. Os usuários devem adquirir proteção imediata, reinserção escolar, acesso a atividades socioeducativas e fortalecimento dos vínculos. Os resultados esperados incluem erradicação do trabalho infantil, proteção ampliada e rompimento do ciclo intergeracional de exploração.

- Tráfico humano, trabalho análogo à escravidão e violação de direitos da população LGBTQIAPN+

Tráfico de pessoas, trabalho análogo à escravidão e violações de direitos contra pessoas LGBTQIAPN+ configuram situações extremas de violação de direitos humanos, que demandam respostas imediatas e articuladas com a segurança pública, o sistema de justiça, a saúde, a política de trabalho e demais setores estratégicos. Essas situações requerem atendimento sigiloso, articulação interinstitucional e ações integradas de proteção, visando a garantia de direitos, a interrupção da violência e a reconstrução do projeto de vida das vítimas. No município de Londrina, tais demandas não integram, até o momento, o escopo de atendimentos especializados dos CREAS. Para adultos LGBTQIAPN+, as unidades realizam apenas nos casos de demanda espontânea, acolhida, escuta inicial e os devidos encaminhamentos às redes competentes; permanecem sob atendimento dos CREAS apenas os casos que envolvem crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme as normativas do SUAS e a organização municipal vigente.

- Institucionalização ou afastamento de membros da família

A institucionalização ou o afastamento de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência em razão de situações de risco, violação de direitos ou determinação judicial, constitui uma desproteção que demanda intervenção técnica qualificada e contínua, evitando a revitimização e assegurando a proteção integral. Nesse contexto, incluem-se também as situações em que membros da família se encontram em cumprimento de pena privativa de liberdade no sistema prisional ou quando adolescentes cumprem medidas socioeducativas em meio fechado ou semi liberdade, uma vez que tais condições produzem impactos significativos na dinâmica

familiar, nas responsabilidades de cuidado e na estabilidade emocional e material do núcleo familiar. A atuação do SUAS, por meio do PAEFI no âmbito do CREAS, contempla acolhida protegida, avaliação técnica, acompanhamento psicossocial e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) ou do Plano de Acompanhamento Familiar, conforme a situação específica. As ações estratégicas envolvem visitas domiciliares, mediação familiar, articulação permanente com unidades de acolhimento, Defensoria Pública, Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares, sistema prisional, unidades socioeducativas e políticas de saúde e educação. A metodologia de trabalho fundamenta-se na abordagem centrada na família, na escuta qualificada, na análise da rede de apoio, na gestão de caso e na articulação intersetorial. Para famílias com membros privados de liberdade, são desenvolvidas ações específicas que consideram a reorganização das responsabilidades familiares, o fortalecimento dos vínculos remanescentes, o acompanhamento de crianças e adolescentes afetados emocionalmente pela ausência do responsável e a mediação com políticas de segurança alimentar, habitação e inclusão social. Em casos de adolescentes em medidas socioeducativas, o SUAS atua na preparação para a reintegração, no fortalecimento de vínculos e na reconstrução de percursos de vida, articulando-se às diretrizes do SINASE e às redes de educação, trabalho e saúde mental. Os usuários devem adquirir suporte emocional, compreensão dos direitos e deveres relacionados à situação de afastamento ou institucionalização, fortalecimento das estratégias de cuidado, ampliação da rede de apoio e desenvolvimento de capacidades protetivas. Espera-se, como resultados, a reintegração familiar segura quando possível, a construção de alternativas sociofamiliares adequadas à proteção, a redução de danos decorrentes da institucionalização, o fortalecimento da autonomia progressiva e a garantia da convivência familiar e comunitária, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, na LOAS, na Tipificação Nacional e na PNAS/2004.

- Situação de rua

Caracterizada por ruptura de vínculos, ausência de acesso a direitos, pobreza extrema e vulnerabilidade social. As provisões incluem abordagem social, atendimento especializado, encaminhamentos para saúde, CAPS, alimentação, higiene, documentação civil, abrigo quando necessário e

articulação com políticas de trabalho e renda. A metodologia é centrada na redução de danos, escuta qualificada e construção de projetos de vida. As aquisições esperadas incluem restabelecimento do acesso a direitos básicos, fortalecimento de vínculos e retomada da autonomia. Como resultados, espera-se reduzir danos, promover alternativas de vida e a superação da situação de rua com vistas à vida independente.

- Discriminações diversas

Preconceito racial, de gênero, orientação sexual, deficiência, idade, classe e território intensificam vulnerabilidades. O atendimento especializado deve assegurar escuta qualificada, enfrentamento institucional do racismo e demais formas de discriminação, articulação com políticas de igualdade racial, direitos humanos e saúde mental. As metodologias incluem grupos reflexivos, fortalecimento identitário e ações de inclusão. As aquisições esperadas envolvem reconhecimento de direitos, fortalecimento emocional e ampliação da participação social. Os resultados esperados incluem maior equidade, proteção ampliada e redução de desigualdades historicamente produzidas.

4.3 Articulações entre Provisões e Desproteções - Referência e Contra-referência

A articulação entre os níveis de proteção é fundamental para garantir a integralidade do atendimento e a coerência das respostas no território, assegurando que diferentes situações de vulnerabilidade sejam tratadas de forma complementar e não isolada. Esse processo inicia-se com a vigilância socioassistencial, responsável por produzir análises que identificam vulnerabilidades, perfis de risco, territórios prioritários e grupos que demandam atenção específica, como pessoas idosas em situação de fragilidade, famílias em pobreza extrema, famílias com membros com deficiência, mulheres em situação de violência ou sobrecarga de cuidado, crianças e adolescentes em acolhimento, pessoas em situação de rua. A partir dessas informações, estruturam-se as provisões necessárias para cada nível de proteção, permitindo que a rede atue de maneira planejada e proporcional à complexidade de cada caso.

Os CRAS em conjunto com a rede socioassistencial da proteção básica, materializam a porta de entrada da política de assistência social, atuando na prevenção, na convivência e no fortalecimento de vínculos por meio do trabalho social com famílias e indivíduos. Seus atendimentos articulam orientações, encaminhamentos e a construção de projetos sociais específicos, assegurando respostas adequadas às demandas identificadas no território. Quando a situação envolve violações de direitos ou riscos mais intensos, a proteção especializada é acionada por meio dos CREAS que em articulação com a rede de proteção social, realizam acompanhamento de famílias e indivíduos em contextos complexos, incluindo aquelas vinculadas a serviços de acolhimento institucional ou familiar, grupos em situação de rua e famílias que convivem com pessoas com deficiência e enfrentam barreiras sociais e institucionais.

Para sustentar esse funcionamento integrado, a gestão municipal assegura supervisão técnica, financiamento, pactuação e articulação intersetorial, promovendo o alinhamento entre assistência social, saúde, educação, sistema de justiça e demais políticas públicas. Esse arranjo articulado permite que as provisões sejam ajustadas à complexidade das situações, previnam sobreposições, garantam continuidade das ofertas socioassistenciais e promovam aquisições significativas às famílias e indivíduos, fortalecendo a proteção social e consolidando resultados efetivos de prevenção, reparação e reconstrução de vínculos.

5. DIRETRIZES, OBJETIVOS E PRIORIDADES

5.1 Diretrizes

As diretrizes que orientam a Política Municipal de Assistência Social representam elementos centrais de planejamento e gestão pública. Elas derivam das bases legais estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pela NOB/SUAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pelas deliberações das Conferências de Assistência Social e pelos pactos firmados nas instâncias da gestão locais. No âmbito municipal, essas diretrizes também emergem das necessidades e fragilidades identificadas no diagnóstico socioterritorial de Londrina, que

evidencia desigualdades entre regiões, concentração de vulnerabilidades em territórios específicos e demandas contínuas por fortalecimento da rede de proteção social.

A formulação de diretrizes é necessária para a definição planejada de parâmetros que orientem a gestão, a execução e o uso dos recursos públicos. Traçar diretrizes significa transformar um conjunto extenso de normas, necessidades e evidências em um eixo claro de prioridades e critérios que orientam todas as decisões subsequentes. Assim, as diretrizes funcionam como guias estratégicos que evitam improvisações, garantem alinhamento às normas nacionais e permitem que a política opere de forma coordenada e eficiente.

No caso de Londrina, o diagnóstico aponta variações importantes em indicadores como presença de famílias em extrema pobreza, situações de violência, vulnerabilidades e demanda por benefícios e atendimentos especializados. Esses elementos reforçam a necessidade de diretrizes que orientem a ação pública de forma territorializada, priorizando áreas com maior concentração de risco e assegurando que a rede socioassistencial esteja distribuída de maneira proporcional às necessidades reais do município.

Espera-se, a partir dessas diretrizes, que a política municipal opere com maior precisão técnica e administrativa, eficiência na aplicação dos recursos e capacidade de resposta diante das mudanças no perfil socioeconômico do território. A adoção das diretrizes fortalece o planejamento de médio prazo, amplia a efetividade das ações e sustenta a continuidade dos serviços, assegurando que Londrina possa avançar na construção de um SUAS qualificado, organizado e fundamentado em evidências.

A partir dessas definições conceituais e metodológicas, e considerando as necessidades identificadas no diagnóstico socioterritorial do município, apresentam-se as diretrizes que visam estruturar a Política Municipal de Assistência Social de Londrina. Essas diretrizes funcionam como eixos orientadores que organizam a atuação do SUAS no território, estabelecendo parâmetros técnicos e administrativos para o planejamento, a execução e o

monitoramento das ações, além de orientar a distribuição das ofertas, a priorização dos atendimentos e a consolidação dos processos de gestão.

- **Atendimento com Priorização Técnica Especializada⁹**

A Política Municipal de Assistência Social deve assegurar que todas as pessoas e famílias que necessitem de proteção social tenham acesso às ofertas do SUAS, conforme os princípios previstos na LOAS, que estabelece a assistência social como direito de quem dela necessitar, sem qualquer discriminação. Contudo, reconhece-se que as situações de vulnerabilidade possuem diferentes níveis de gravidade e urgência, o que exige a organização do atendimento com base em critérios técnicos capazes de identificar riscos elevados e direcionar respostas imediatas e adequadas.

Em Londrina, essa diretriz já é operacionalizada por meio dos protocolos do PAIF e do PAEFI, embora ainda seja necessária a construção de protocolos específicos de triagem e de classificadores de risco. A inclusão dessa pauta no Plano Municipal Quadrienal é essencial para garantir continuidade institucional, padronização das práticas e alinhamento ao planejamento oficial da política, assegurando que esses instrumentos sejam mantidos, aperfeiçoados e monitorados ao longo da vigência do Plano.

Essa abordagem fortalece a equidade no acesso, concentra esforços nas demandas mais críticas e promove uma utilização mais eficiente dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com as necessidades do território.

- **Integralidade da Proteção Social**

A integralidade orienta a articulação entre proteção básica, proteção especial, benefícios e programas, garantindo que as respostas sejam conectadas e construídas conforme as necessidades reais dos indivíduos e famílias. Essa diretriz exige planos individualizados, articulação intersetorial contínua e abordagens que considerem tanto necessidades materiais quanto vínculos familiares e comunitários.

⁹Entende-se que técnico especializado é aquele cujo desenvolvimento das ações indica especialização em demanda específica, seja este de nível superior quanto de nível médio de formação

- **Territorialização da Política**

A organização das ofertas por território orienta a distribuição proporcional de serviços, equipes e recursos, considerando as diferentes concentrações de vulnerabilidade em Londrina. A vigilância socioassistencial deve produzir diagnósticos contínuos, mapas e indicadores por bairro, possibilitando planejamento territorializado e intervenções precisas.

- **Cobertura e organização da rede socioassistencial**

A política municipal deve assegurar que a rede socioassistencial esteja distribuída de forma proporcional às necessidades dos territórios, garantindo cobertura adequada de serviços, programas, benefícios e unidades públicas e conveniadas. Essa diretriz orienta que a expansão ou adequação da rede considere indicadores de vulnerabilidade, densidade populacional, fluxo de demandas e análise da capacidade instalada. O objetivo é evitar sobrecarga de unidades, reduzir vazios assistenciais, assegurar acesso qualificado e promover equilíbrio territorial entre CRAS, CREAS e demais ofertas socioassistenciais. A previsão dessa diretriz no Plano Quadrienal consolida a necessidade de revisão periódica da distribuição das ofertas, alinhando decisões de infraestrutura, equipes e parcerias com a rede socioassistencial existente.

- **Atenção à população em situação de rua**

A política municipal deve garantir atendimento integral, contínuo e articulado às pessoas em situação de rua, assegurando acolhimento humanizado, proteção social especializada e acesso intersetorial às demais políticas públicas. Essa diretriz orienta a qualificação e ampliação das ofertas da proteção social especial, incluindo abordagens sociais sistemáticas, serviços de acolhimento e articulação com saúde, educação e trabalho. Em Londrina, o diagnóstico evidencia aumento da população em situação de rua e concentração de casos em áreas centrais e regiões específicas, o que demanda planejamento territorializado, intensificação da busca ativa e adequação contínua das unidades e equipes. A inclusão dessa diretriz no Plano garante continuidade institucional, alinhamento às normativas nacionais e compromisso público com uma população historicamente vulnerabilizada.

- **Intersetorialidade Efetiva**

A intersectorialidade deve se materializar em fluxos de trabalho integrados, protocolos conjuntos, grupos intersectoriais e ações coordenadas entre assistência social, saúde, educação, habitação, trabalho e demais políticas. A visão integrada potencializa resultados e evita fragmentação do atendimento, reforçando a função protetiva do SUAS.

- **Gestão Democrática e Fortalecimento do Controle Social**

A participação social deve ser contínua, garantindo funcionamento pleno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com transparência, oferta de informações e condições técnicas para acompanhamento das metas do Plano. A presença dos usuários, organizações da sociedade civil e representantes governamentais assegura legitimidade, fiscalização e maior qualidade das decisões administrativas.

- **Qualificação Permanente das Equipes**

A Educação Permanente deve integrar rotinas de capacitação, supervisão técnica, discussão de casos e apoio institucional. Isso garante atualização contínua, alinhamento às normativas nacionais e melhor capacidade de intervenção social às demandas apresentadas.

- **Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial**

A vigilância socioassistencial deve produzir informações estratégicas para orientar planejamento, avaliação e tomada de decisões. Indicadores de vulnerabilidade, cobertura de serviços, perfil das famílias e análise de tendências sociais permitem ajustar ações e garantir respostas baseadas em evidências.

- **Prevenção de Violências Institucionais**

Os atendimentos devem ser pautados em protocolos de acolhida não discriminatória, fluxo seguro de encaminhamentos e práticas que preservem a dignidade dos usuários. A política municipal deve assegurar que todos os atendimentos sejam realizados de forma ética, segura e respeitosa, evitando práticas que possam gerar danos, constrangimentos ou revitimização das pessoas atendidas. A prevenção de violências institucionais envolve a adoção de protocolos de acolhimento que

garantam tratamento igualitário, sem discriminação por raça, gênero, idade, deficiência, orientação sexual, condição socioeconômica ou qualquer outra forma de estigma. Essa diretriz também exige fluxos de encaminhamento claros, protegidos e responsáveis, evitando exposição indevida de informações, longas peregrinações entre serviços, interrupções injustificadas e atendimentos duplicados.

- **Sustentabilidade e Planejamento de Médio Prazo**

A política municipal deve organizar suas ações de forma articulada ao horizonte plurianual, garantindo que investimentos, manutenção de serviços, gestão de pessoal, aprimoramento tecnológico e expansão da rede estejam integrados às capacidades financeiras e operacionais do município. Essa diretriz orienta que o planejamento considere não apenas o atendimento imediato, mas também a continuidade das ofertas, a evolução das demandas territoriais e a necessidade de modernização permanente dos processos de gestão. O planejamento de médio prazo permite que o SUAS de Londrina mantenha estabilidade institucional, assegure a execução regular das ofertas, evite descontinuidades provocadas por mudanças de gestão e fortaleça a coerência entre o Plano Municipal de Assistência Social, o PPA, a LOA.

5.2. OBJETIVOS

5.2.1 Objetivo Geral

Buscar a organização, continuidade e qualificação da Política Municipal de Assistência Social, com vistas à proteção integral das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, fortalecendo a gestão, o financiamento, a vigilância socioassistencial e o controle social. Esse objetivo orienta a estruturação completa do SUAS no município, organizando as funções essenciais da política e estabelecendo parâmetros para uma gestão planejada, com padrões técnicos adequados e capacidade de atuação sobre as vulnerabilidades identificadas no território.

5.2.2 Objetivos Específicos

- Assegurar funcionamento regular e qualificado das ofertas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, conforme o preconizado pela NOB-SUAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação.
- Expandir e qualificar a infraestrutura das unidades próprias e conveniadas, com a finalidade de ampliar capacidade de atendimento, garantir acessibilidade e adequar os espaços às normativas do SUAS.
- Aprimorar fluxos de trabalho, instrumentos de registro, sistemas de gestão, informação e monitoramento, por meio de rotinas padronizadas, sistemas integrados e registros qualificados fortalecendo a eficiência administrativa e a tomada de decisões.
- Fortalecer a educação permanente das equipes, conforme PNEP-SUAS e diretrizes municipais, tendo em vista a importância da formação continuada para a integração da teoria e a prática, qualificando as intervenções e a supervisão técnica.
- Ampliar articulação intersetorial com políticas públicas correlatas, estabelecendo fluxos articulados e ações conjuntas para a ampliação do alcance das respostas, evitando assim a fragmentação dos atendimentos.
- Promover participação social, garantindo a atuação democrática do CMAS, a atuação do controle social, a transparência e fiscalização efetiva da política pública.
- Qualificar a gestão do Cadastro Único, dos benefícios e dos programas complementares, com foco na atualização constante e integração com a rede, viabilizando a identificação adequada das famílias e o acesso aos benefícios socioassistenciais.
- Expandir a capacidade de vigilância socioassistencial para subsidiar planejamento e decisões estratégicas, por meio da análise contínua de dados territoriais, para a adequada orientação e alocação de recursos, a expansão das ofertas e ajustes nas metas.
- Fortalecer a gestão do trabalho, garantindo valorização, condições adequadas e prevenção de adoecimento;
- Assegurar execução financeira eficiente, transparente e compatível com as metas pactuadas.

6. Plano de Ação

O Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social de Londrina orienta-se pelo diagnóstico socioterritorial, pela análise da capacidade instalada e pela leitura da dinâmica das vulnerabilidades que se organizam ao longo do tempo. A partir dessa base, define-se um conjunto de ações estratégicas para qualificar, ampliar e reordenar a rede socioassistencial, garantindo que as ofertas acompanhem a realidade dos territórios e assegurem proteção social integral às famílias, indivíduos e comunidades.

- **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

As ações da Proteção Social Básica buscam ampliar a prevenção, fortalecer vínculos, criar condições de autonomia e garantir acesso contínuo aos serviços essenciais. O Plano estabelece como prioridade o fortalecimento das equipes dos CRAS por meio da recomposição de profissionais via concursos públicos, garantindo estabilidade, continuidade e qualificação permanente. O PAIF deve ser aprimorado com a padronização de protocolos e fluxos de atendimento, definindo critérios claros de entrada, priorização, encaminhamento e acompanhamento, além da qualificação dos instrumentos de registro e da articulação intersetorial. Pretende-se incorporar estratégias de atendimento descentralizado, permitindo que equipes realizem atendimentos nos domicílios e em pontos do território onde há maior demanda e em regiões onde o acesso à unidade é limitado.

O SCFV deve ser reorganizado e ampliado de forma territorializada, considerando a implantação de novas unidades, parcerias conveniadas e polos móveis para alcançar microterritórios mais distantes, especialmente nas regiões com baixa cobertura atual. O serviço deverá incorporar metodologias inclusivas capazes de atender crianças e adolescentes neurodivergentes, com adaptações pedagógicas, atividades sensoriais, acompanhamento diferenciado, formação e ampliação de equipe específica, garantindo participação segura e condições de convivência adequadas. A oferta deverá ser diversificada, fortalecendo atividades socioculturais, esportivas, intergeracionais e de desenvolvimento de competências.

A Proteção Básica no Domicílio, deverá ser reestruturada para atender

novas demandas iminentes, incluindo a previsão de atendimento domiciliar a gestantes e crianças de 0 a 6 anos em situações de vulnerabilidade, exigindo recomposição e ampliação das equipes de referência conforme Resolução do CNAS nº 218 e nº 219 de 25 de Novembro de 2025. A atuação domiciliar será intensificada, com metodologias que assegurem acompanhamento continuado, identificação precoce de riscos e promoção de condições adequadas de cuidado e desenvolvimento infantil. A articulação com saúde, educação e entidades comunitárias deverá ser ampliada, garantindo respostas integradas e capilaridade territorial no atendimento às famílias com maiores necessidades de apoio cotidiano.

A política de inclusão produtiva será ampliada com foco na geração de oportunidades para jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade, a partir do fortalecimento da articulação com a Secretaria Municipal de Trabalho e com instituições de formação profissional para ampliar o acesso a cursos, certificações, capacitações e ações que promovam iniciação ou a reinserção no mercado de trabalho. Será estimulada a profissionalização para além da aprendizagem socioprofissional tradicional, com oferta de cursos de curta e média duração, itinerários formativos específicos para jovens e programas voltados a pessoas que estudam em tempo integral. A modalidade 2 de inclusão produtiva será readequada para oferecer maior flexibilidade nos critérios para o ingresso no programa, fortalecendo às iniciativas coletivas, com acompanhamento técnico, formação continuada, apoio administrativo e ampliação da capacidade de geração de renda, buscando a descentralização das oportunidades, criação de espaços de formação nos territórios com menor cobertura e ajuste dos horários para compatibilizar a participação.

• **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Proteção Social Especial será fortalecida a partir da recomposição das equipes dos CREAS, CENTRO POP, SEAS e Acolhimento Familiar; da qualificação contínua dos profissionais, aprimoramento dos fluxos de referência e contrarreferência e reorganização das ofertas de média e alta complexidade. As ações devem priorizar a melhoria dos atendimentos às

famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com padronização dos procedimentos e articulação permanente com a rede de proteção. O Plano prevê a ampliação das equipes, readequação das cargas de trabalho e implementação de rotinas móveis de atendimento para o território Rural e outras áreas distantes, garantindo cobertura territorial adequada. Serão fortalecidos os serviços especializados no domicílio às pessoas com deficiência, idosos e suas famílias na proteção especial, com ampliação dos atendimentos a partir do reordenamento desse serviço.

A rede de acolhimento precisa ser ampliada e reorganizada, em parceria com demais políticas públicas, com foco na qualificação das unidades existentes, expansão de vagas e criação de novos serviços de acolhimento infante juvenil e adulto para o público com necessidades específicas, em especial aqueles que demandam cuidados em saúde. A garantia da convivência familiar e comunitária se fará a partir da qualificação e ampliação do Programa Guarda Subsidiada. A desinstitucionalização de crianças e adolescentes será incentivada por meio do fortalecimento e ampliação do acolhimento familiar por meio da modalidade Família Acolhedora conforme recomendação nº 2 do CNJ. Previsão da qualificação dos planos de atendimento e intensificação do acompanhamento pós-desacolhimento, garantindo o apoio às famílias de origem com vistas à redução de reinsertões em unidades de acolhimento institucional.

• **BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTROÚNICO**

As ações relativas aos benefícios eventuais e às transferências de renda buscam aprimorar o acesso, reduzir barreiras administrativas e padronizar procedimentos de avaliação e concessão. A gestão do Cadastro Único será fortalecida com a reorganização do atendimento com a implantação de um modelo de atendimento inovador, buscando a redução de tempo de espera e o zeramento das filas. Ainda são previstos a realização de mutirões territoriais voltados à atualização cadastral, especialmente para famílias em extrema pobreza.

• **GESTÃO, FINANCIAMENTO, REORDENAMENTO E MUNICIPALIZAÇÃO**

A gestão municipal terá como prioridade, buscar meios para a recomposição orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo recursos suficientes para custeio, expansão e manutenção das ofertas socioassistenciais, inclusive para a ampliação dos investimentos em infraestrutura e tecnologia da informação. A municipalização gradual de serviços próprios do SUAS deve ser planejada de forma responsável, priorizando serviços essenciais que exigem maior controle técnico e menor rotatividade. O reordenamento da gestão, Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social e das ofertas socioassistenciais será um processo contínuo, orientado pelo monitoramento territorial, pela vigilância socioassistencial e pela análise dos vazios protetivos, adequando serviços à dinâmica das demandas, à reorganização populacional e às mudanças estruturais nos territórios.

- **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

A vigilância será estruturada com a recomposição da equipe mínima necessária para produzir diagnósticos, atualizar indicadores e monitorar coberturas e demandas em cada território. Suas análises devem orientar decisões estratégicas, pactuações com o CMAS, reordenamentos da rede e construção de estudos específicos sobre públicos prioritários. A vigilância promoverá a atualização anual do mapa de vazios, identificar áreas críticas e acompanhar a evolução das vulnerabilidades, assegurando que o município planeje de forma baseada em evidências.

- **EDUCAÇÃO PERMANENTE**

A Educação Permanente será fortalecida como eixo estruturante da gestão municipal, garantindo processos contínuos de formação, reflexão crítica e qualificação técnica das equipes da rede socioassistencial. Para consolidar essa política, torna-se necessária a criação de cargo específico que viabilize a formalização de uma Gerência de Educação Permanente, responsável por planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações formativas do SUAS. A atuação dessa área deve organizar programas anuais e quadrienais de formação, integrando oficinas, estudos de caso, supervisões técnicas, rodas de conversa, formações intersetoriais e desenvolvimento de materiais

pedagógicos. A Educação Permanente também deverá identificar lacunas formativas, subsidiar reordenamentos, apoiar a implementação de normativas e fortalecer a capacidade analítica e interventiva das equipes. Com estrutura própria e gestão especializada, a Educação Permanente ampliará a qualidade dos serviços ofertados no território, assegurando que o município avance em práticas baseadas em evidências, aprimoramento profissional contínuo e consolidação do SUAS como política pública de Estado.

A implementação deste Plano de Ação orienta o fortalecimento contínuo do SUAS em Londrina, ampliando a capacidade de resposta às demandas sociais e qualificando as ofertas nos territórios. As ações propostas organizam a expansão, a reorganização e o aperfeiçoamento dos serviços, integrando serviços, programas e projetos da proteção social básica e proteção social especial. Sua execução dependerá do monitoramento permanente, da articulação intersetorial, do controle social e da adequada alocação de recursos, permitindo que a política municipal acompanhe as transformações do território e mantenha a proteção de famílias, indivíduos e comunidades de Londrina.

7. FINANCIAMENTO

7.1 Mecanismos e Fontes de Financiamento

O orçamento público é o instrumento por meio do qual a Administração Pública planeja e autoriza a aplicação dos recursos destinados à execução das políticas públicas. Previsto na Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 4.320/1964 e orientado pela Lei Complementar nº 101/2000, o orçamento traduz as escolhas governamentais, estimando receitas e fixando despesas de acordo com prioridades previamente definidas. Sua elaboração e execução seguem etapas anuais que asseguram planejamento, controle e transparência, permitindo o acompanhamento social sobre a forma como os recursos são distribuídos, geridos e aplicados.

O ciclo orçamentário, também regulamentado por esse conjunto normativo, organiza o planejamento e a execução das despesas públicas de

modo integrado e contínuo, estruturando-se em três peças articuladas entre si. O Plano Plurianual - PPA estabelece, para um período de quatro anos, os programas, objetivos e diretrizes estratégicas do governo, se constituindo como o eixo central do planejamento municipal. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, elaborada anualmente, orienta a formulação da Lei Orçamentária Anual ao definir prioridades, metas fiscais e parâmetros para o exercício seguinte. A Lei Orçamentária Anual - LOA, por sua vez, autoriza a execução concretadas ações planejadas, estimando receitas e fixando despesas para cada ano.

Essa relação entre as peças assegura coerência entre planejamento e execução: o PPA define a visão de médio prazo; a LDO ajusta e direciona o que deverá ser priorizado em cada exercício; e a LOA materializa, anualmente, o que foi planejado, garantindo a efetivação das políticas públicas com responsabilidade e alinhamento às diretrizes estabelecidas.

Figura 1: Ciclo Orçamentário



As informações orçamentárias e financeiras, quando relacionadas com os objetivos da política de assistência social e com os processos de avaliação, permitem aperfeiçoamentos na política local que possuem o potencial de ampliar a proteção social à população em situação de vulnerabilidade social, riscos e com direitos violados.

No orçamento municipal, a função 08 - Assistência Social - deve estar vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), esse último se constitui como o principal instrumento de gestão financeira da política socioassistencial no âmbito local, reunindo os recursos destinados à execução dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações continuadas do Sistema Único de Assistência Social. Sua estrutura de financiamento segue o modelo de cofinanciamento previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto nº 7.788/2012, na NOB-SUAS e nas demais normativas correlatas, que estabelecem a responsabilidade compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na sustentação das ofertas públicas.

No caso de Londrina, o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS é composto por três fontes centrais. A primeira decorre das transferências regulares e automáticas do governo federal, em conformidade com os pisos de proteção social definidos nacionalmente, destinados à manutenção dos serviços tipificados, aos benefícios eventuais e a ações específicas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. Esses repasses federais contribuem para a continuidade mínima das ofertas essenciais previstas no SUAS. Os repasses federais na modalidade fundo a fundo se organizam em três níveis: Blocos de Financiamento, programas e pisos. O Município de Londrina tem pactuado com o Governo Federal na modalidade fundo a fundo, os seguintes valores, assim distribuídos:

Figura 2 : Valores pactuados anualmente

| GRUPO | VALORES PACTUADOS |
|--|-------------------|
| Bloco da Proteção Social Básica | R\$1.956.000,00 |
| Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | R\$2.990.259,36 |
| Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | R\$1.186.867,20 |

Importante mencionar que os repasses federais não tem ocorrido em seu valor integral, no ano de 2025 os repasses ocorreram na base de 70% do valor original pactuado.

A segunda fonte corresponde ao cofinanciamento estadual, realizado conforme as normativas próprias do Estado do Paraná, especialmente aquelas regulamentadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e aprovadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. Esses repasses complementam a execução dos serviços e projetos e integram as ações do SUAS. Os repasses Estaduais na modalidade Fundo a Fundo, passaram por reorganização a partir da implantação do Piso Único de Assistência Social, modelo que unifica o repasse dos recursos antes distribuídos em diferentes programas, pisos e modalidades. O Piso Único tem caráter de custeio e deve ser utilizado para manutenção das ofertas do SUAS, compreendendo serviços da proteção básica, proteção especial de média e alta complexidade, ações de gestão e vigilância socioassistencial, conforme diretrizes estabelecidas. Segue abaixo os valores atualmente pactuados entre o Município de Londrina e o Governo do Estado do Paraná na modalidade fundo a fundo:

Figura 3 : Valores pactuados anualmente

| GRUPO | VALORES PACTUADOS |
|--|-------------------|
| Piso Único de Assistência Social - PAS | R\$958.000,00 |

A terceira fonte corresponde aos recursos próprios do Município, que têm caráter obrigatório e estruturante. A responsabilidade municipal decorre da LOAS e das legislações orçamentárias, que determinam que o ente local assegure contrapartida suficiente para garantir o funcionamento da política. O modelo de cofinanciamento adotado no FMAS permite que a política de assistência social seja executada de forma articulada, contínua e com maior capacidade de resposta às demandas identificadas no diagnóstico socioterritorial. A integração entre as três esferas federativas

fortalece a estabilidade do financiamento do SUAS. Dessa forma, o FMAS opera como mecanismo essencial para a efetivação da proteção social, garantindo a utilização transparente e planejada dos recursos públicos destinados à assistência social. No quadriênio de 2026–2029, o Município de Londrina conta com estimativas de recursos livres para o exercício orçamentário, observando os limites de receita, as metas fiscais e as diretrizes da política municipal de assistência social.

Figura 4 : Valores pactuados anualmente

| Exercício | Recursos Livres (R\$) |
|-----------|-----------------------|
| 2026 | R\$109.047.000,00 |
| 2027 | R\$117.374.000,00 |
| 2028 | R\$126.622.000,00 |
| 2029 | R\$136.730.000,00 |

*Considerando que o período de vigência deste Plano compreende o quadriênio de 2026 a 2029, os montantes possuem natureza projetada e estarão sujeitos às revisões provenientes do ciclo orçamentário municipal — Plano Plurianual (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) — podendo sofrer adequações conforme processo de apreciação, aprovação, deliberações do Poder Legislativo e as definições da Gestão Municipal.

Nesse contexto, o financiamento da política de assistência social constitui elemento essencial para a estruturação e materialização das ofertas socioassistenciais. A garantia de recursos estáveis e suficientes não se resume a um procedimento administrativo, mas configura condição indispensável para que as ações planejadas possam se transformar em ofertas continuadas, qualificadas e territorialmente coerentes com as

necessidades da população. Nesse sentido, o financiamento não pode ser compreendido de forma dissociada do planejamento governamental de médio e curto prazo, pois é nesse cruzamento que se viabiliza a gestão pactuada e intersetorial exigida pelo SUAS.

Em Londrina, essa vinculação tem previsão no Plano Plurianual 2026-2029, em tramitação no Legislativo por meio do Projeto de Lei nº 268/2025 e seus substitutivos, que contém o Programa 0009 – Tempo de Cuidar com o SUAS Londrina, alocado na pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social. A finalidade do programa consiste em promover a inclusão social e a autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta integrada e descentralizada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, assegurando a proteção social no âmbito do SUAS como dever estatal e direito de quem dela necessitar, orientando o planejamento orçamentário para o conjunto das ofertas da proteção social básica e especial, o aprimoramento da gestão do sistema e o fortalecimento da participação e do controle social. Também mencionamos aqui o Programa de Governo 0010 – Protege Londrina: Tempo de Cuidar da Infância e da Adolescência, embora vinculado às políticas voltadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, encontra-se alocado administrativa e orçamentariamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. Em Londrina, a execução de ações destinadas à proteção integral desse público ocorre de forma integrada às ofertas do Sistema Único de Assistência Social, razão pela qual o referido programa compõe o orçamento da SMAS e é considerado neste Plano Municipal de Assistência Social. Sua inclusão permite demonstrar, de maneira transparente, a totalidade dos investimentos realizados pelo Município na rede de proteção social voltados ao fortalecimento de vínculos, prevenção de violações e promoção de direitos das famílias atendidas.

A execução adequada da política, entretanto, exige revisão contínua do planejamento financeiro, uma vez que o diagnóstico socioassistencial é dinâmico e expressa mudanças socioeconômicas, fluxos populacionais, emergências e novas vulnerabilidades. Dessa forma, o financiamento deve acompanhar a atualização das demandas identificadas, com vistas à recomposição e ao incremento anual de recursos, observando tanto a

responsabilidade municipal quanto as transferências regulares e automáticas previstas na legislação.

No âmbito municipal, as dotações previstas nos Programa de Governo 0009 e 0010 do PPA 2026-2029, correspondem ao planejamento inicial elaborado para o quadriênio, servindo de referência para a execução das ações correntes e das expansões previstas. Esses valores constituem a base para garantir condições de funcionamento das unidades públicas, a manutenção das parcerias com organizações da sociedade civil, os investimentos em vigilância socioassistencial, a qualificação da gestão do trabalho, sempre em conformidade com o que estabelece a legislação aplicável.

Importa destacar que o planejamento, a implementação e a continuidade das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social dependem diretamente da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como das diretrizes de gestão estabelecidas pelo Município. A implementação das metas, programas e serviços dependerá, ainda, das definições estratégicas da gestão municipal, considerando prioridades governamentais, capacidade de cofinanciamento nas três esferas federativas e eventuais reprogramações necessárias ao equilíbrio fiscal.

Dessa forma, o PMAS expressa diretrizes e compromissos que poderão ser ajustados conforme o cenário orçamentário, garantindo alinhamento entre planejamento, responsabilidade fiscal e a continuidade da proteção social no território. A execução plena das ações previstas também está sujeita às condições de cofinanciamento das esferas federal e estadual, considerando que eventuais atrasos, descontinuidades ou reprogramações de repasses podem impactar diretamente o ritmo de implementação das metas e a manutenção da rede socioassistencial.

Nesse sentido, a gestão municipal realizará monitoramento contínuo dos fluxos de financiamento e avaliará periodicamente riscos fiscais que possam comprometer a sustentabilidade das ofertas, adotando medidas de contingenciamento ou redimensionamento quando necessário. A priorização de ações seguirá critérios de essencialidade, impacto social e

garantia da proteção social continuada, assegurando que a rede mantenha sua capacidade de resposta.

Os valores totais anuais inicialmente destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, foram:

Figura 5 : Valores pactuados anualmente

| Exercício | Total (R\$) | Recursos Livres (R\$) | Recursos vinculados (R\$) |
|-------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 2026 | R\$117.756.000,00 | R\$109.047.000,00 | R\$8.709.000,00 |
| 2027 | R\$126.083.000,00 | R\$117.374.000,00 | R\$8.709.000,00 |
| 2028 | R\$132.731.000,00 | R\$126.622.000,00 | R\$6.109.000,00 |
| 2029 | R\$142.839.000,00 | R\$136.730.000,00 | R\$6.109.000,00 |

** Os valores apresentados referem-se ao Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando as unidades orçamentárias 25.010 – Coordenação-Geral da SMAS, 25.020 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e 25.030 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Considerando que o período de vigência deste Plano compreende o quadriênio de 2026 a 2029, os montantes possuem natureza projetada e estarão sujeitos às revisões provenientes do ciclo orçamentário municipal — Plano Plurianual (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) — podendo sofrer adequações conforme processo de apreciação, aprovação, deliberações do Poder Legislativo e as definições da Gestão Municipal.

Com o objetivo de organizar o financiamento da política de assistência social em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social e pelo modelo de gestão do Sistema Único de Assistência Social, o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina estrutura-se em unidades orçamentárias distintas, permitindo a adequada alocação e execução dos recursos conforme finalidades legalmente estabelecidas e as normativas do Fundo Nacional de Assistência Social.

Nesse sentido, a Secretaria organiza seu orçamento em três unidades orçamentárias. A unidade 25.010 – Coordenação Geral da SMAS concentra receitas e despesas vinculadas à gestão da política municipal de assistência social, abrangendo ações de planejamento, vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, coordenação da rede e demais responsabilidades previstas na LOAS e na NOB-SUAS. A unidade 25.020 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reúne os recursos destinados às políticas voltadas à promoção, defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Por fim, a unidade 25.030 – Fundo Municipal de Assistência Social constitui o núcleo de financiamento das ofertas do SUAS, sendo o espaço orçamentário onde são alocadas as receitas e despesas destinadas à manutenção e execução dos Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, dos benefícios socioassistenciais, bem como, o cofinanciamento da rede não governamental.

Segue abaixo, o detalhamento dos valores previstos em cada unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Figura 6 : Valores pactuados anualmente

25.010 - Coordenação Geral da SMAS

| Exercício | Despesas | Total | Recursos Livres | Recursos Vinculados |
|-----------|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| 2026 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 54.584.000,00 | R\$ 54.584.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a manutenção das Atividades | R\$ 1.444.000,00 | R\$ 1.444.000,00 | R\$ - |
| | Investimentos | R\$ 52.000,00 | R\$ 52.000,00 | R\$ - |
| 2027 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 59.171.000,00 | R\$ 59.171.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a manutenção das Atividades | R\$ 1.551.000,00 | R\$ 1.551.000,00 | R\$ - |
| | Investimentos | R\$ 52.000,00 | R\$ 52.000,00 | R\$ - |
| 2028 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 64.284.000,00 | R\$ 64.284.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a manutenção das Atividades | R\$ 1.669.000,00 | R\$ 1.669.000,00 | R\$ - |
| | Investimentos | R\$ 53.000,00 | R\$ 53.000,00 | R\$ - |
| 2029 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 69.902.000,00 | R\$ 69.902.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a manutenção das Atividades | R\$ 1.798.000,00 | R\$ 1.798.000,00 | R\$ - |
| | Investimentos | R\$ 53.000,00 | R\$ 53.000,00 | R\$ - |

25.020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| Exercício | Despesas | Total | Recursos Livres | Recursos Vinculados |
|-----------|--|------------------|-----------------|---------------------|
| 2026 | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 190.000,00 | R\$ 56.000,00 | R\$ 134.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 2.613.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 2.605.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 813.000,00 | R\$ - | R\$ 813.000,00 |
| 2027 | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 190.000,00 | R\$ 56.000,00 | R\$ 134.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 2.613.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 2.605.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 813.000,00 | R\$ - | R\$ 813.000,00 |
| 2028 | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 190.000,00 | R\$ 56.000,00 | R\$ 134.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 13.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 813.000,00 | R\$ - | R\$ 813.000,00 |
| 2029 | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 190.000,00 | R\$ 56.000,00 | R\$ 134.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 13.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 813.000,00 | R\$ - | R\$ 813.000,00 |

25.030 - Fundo Municipal de Assistência Social

| Exercício | Despesas | Total | Recursos Livres | Recursos Vinculados |
|-----------|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| 2026 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 209.000,00 | R\$ 209.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 4.312.000,00 | R\$ 3.275.000,00 | R\$ 1.037.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 25.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| | Subvenções Sociais | R\$ 38.991.000,00 | R\$ 34.887.000,00 | R\$ 4.104.000,00 |
| | Benefícios Sociais | R\$ 14.523.000,00 | R\$ 14.523.000,00 | R\$ - |
| 2027 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 225.000,00 | R\$ 225.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 4.363.000,00 | R\$ 3.326.000,00 | R\$ 1.037.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 21.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 41.657.000,00 | R\$ 37.553.000,00 | R\$ 4.104.000,00 |
| | Benefícios Sociais | R\$ 15.427.000,00 | R\$ 15.427.000,00 | R\$ - |
| 2028 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 243.000,00 | R\$ 243.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 4.418.000,00 | R\$ 3.381.000,00 | R\$ 1.037.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 21.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 44.612.000,00 | R\$ 40.508.000,00 | R\$ 4.104.000,00 |
| | Benefícios Sociais | R\$ 16.415.000,00 | R\$ 16.415.000,00 | R\$ - |
| 2029 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 262.000,00 | R\$ 262.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 4.458.000,00 | R\$ 3.421.000,00 | R\$ 1.037.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 21.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 47.844.000,00 | R\$ 43.740.000,00 | R\$ 4.104.000,00 |
| | Benefícios Sociais | R\$ 17.485.000,00 | R\$ 17.485.000,00 | R\$ - |

Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social

| Exercício | Despesas | Total | Recursos Livres | Recursos Vinculados |
|-----------|--|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2026 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 54.793.000,00 | R\$ 54.793.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 5.946.000,00 | R\$ 4.775.000,00 | R\$ 1.171.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 2.690.000,00 | R\$ 69.000,00 | R\$ 2.621.000,00 |
| | Subvenções Sociais | R\$ 39.804.000,00 | R\$ 34.887.000,00 | R\$ 4.917.000,00 |
| | Benefícios Sociais | R\$ 14.523.000,00 | R\$ 14.523.000,00 | R\$ - |
| | Totais | R\$ 117.756.000,00 | R\$ 109.047.000,00 | R\$ 8.709.000,00 |
| 2027 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 59.396.000,00 | R\$ 59.396.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 6.104.000,00 | R\$ 4.933.000,00 | R\$ 1.171.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 2.686.000,00 | R\$ 65.000,00 | R\$ 2.621.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 42.470.000,00 | R\$ 37.553.000,00 | R\$ 4.917.000,00 |
| | Benefícios Sociais | R\$ 15.427.000,00 | R\$ 15.427.000,00 | R\$ - |
| | Totais | R\$ 126.083.000,00 | R\$ 117.374.000,00 | R\$ 8.709.000,00 |
| 2028 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 64.527.000,00 | R\$ 64.527.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 6.277.000,00 | R\$ 5.106.000,00 | R\$ 1.171.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 87.000,00 | R\$ 66.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 45.425.000,00 | R\$ 40.508.000,00 | R\$ 4.917.000,00 |
| | Benefícios Sociais | R\$ 16.415.000,00 | R\$ 16.415.000,00 | R\$ - |
| | Totais | R\$ 132.731.000,00 | R\$ 126.622.000,00 | R\$ 6.109.000,00 |
| 2029 | Despesas com Pessoal e Encargos | R\$ 70.164.000,00 | R\$ 70.164.000,00 | R\$ - |
| | Despesas com a Manutenção das Atividades | R\$ 6.446.000,00 | R\$ 5.275.000,00 | R\$ 1.171.000,00 |
| | Investimentos | R\$ 87.000,00 | R\$ 66.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| | Subvenções Sociais e Auxílios | R\$ 48.657.000,00 | R\$ 43.740.000,00 | R\$ 4.917.000,00 |
| | Benefícios Sociais | R\$ 17.485.000,00 | R\$ 17.485.000,00 | R\$ - |
| | Totais | R\$ 142.839.000,00 | R\$ 136.730.000,00 | R\$ 6.109.000,00 |

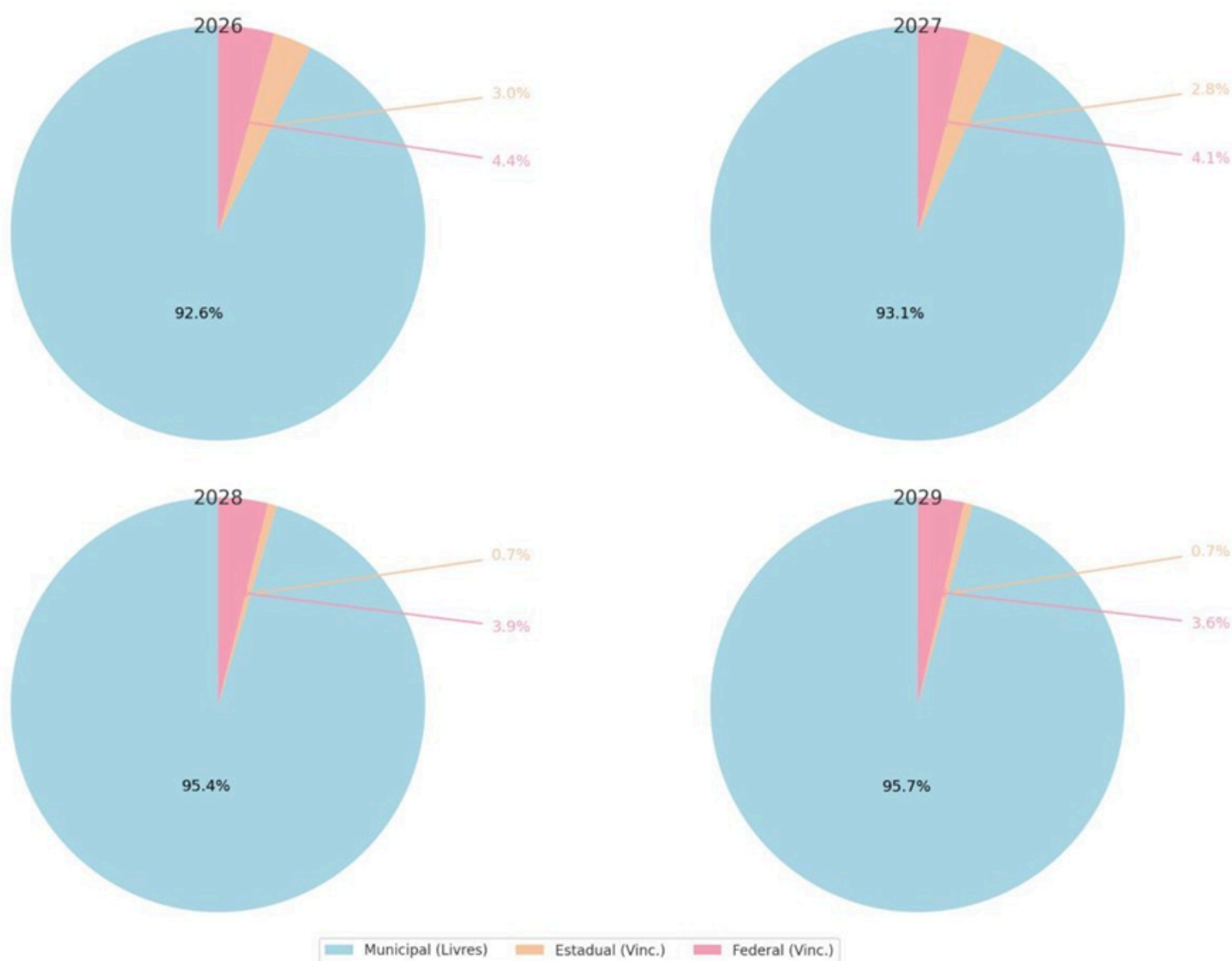
Em Londrina, a política de assistência social é financiada predominantemente por recursos próprios do Município, que, no quadriênio analisado, representam entre 92% e 95% do total aplicado anualmente. As transferências federais mantêm participação entre 3% e 4%, enquanto o cofinanciamento estadual, que historicamente não ultrapassa 1% do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, alcançou percentuais de 2,8% e 3% em 2026 e 2027, em razão de repasse específico destinado à construção de creches, executado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esse cenário evidencia o papel central do ente municipal no financiamento do Sistema Único de Assistência Social, conforme disposto nos arts. 15 e 30 da Lei Orgânica da Assistência Social, e demonstra o compromisso local em assegurar a continuidade dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, mesmo diante das oscilações nos repasses das demais esferas federativas. A predominância de recursos municipais revela a priorização da proteção social no orçamento público e reforça a necessidade

de planejamento permanente para garantir a manutenção e a qualificação das ofertas no território. A seguir, apresenta-se a distribuição percentual das fontes de financiamento:

Gráfico 7: Distribuição dos Recursos – 2026 – 2029

Distribuição dos Recursos — 2026 - 2029



Fonte: elaborado pela comissão

Em relação à prestação de contas dos recursos da Assistência Social, a partir desse ano de 2025, a prestação de contas da aplicação dos recursos do exercício de 2024, ocorrerá por meio do Agiliza SUAS, sistema informatizado que substituiu o antigo módulo Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUASWeb. Ele permite registrar e

comprovar a execução financeira da aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O AgilizaSUAS está integrado ao BB Gestão Ágil, ferramenta do Banco do Brasil que já é utilizada para movimentação e gestão financeira dos recursos da Assistência Social. A prestação de contas deve ser submetida à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Essa prestação de contas é essencial para assegurar transparência, manter a regularidade dos repasses e fortalecer o controle social.

A análise do financiamento apresentada neste Plano Municipal de Assistência Social demonstra que a sustentabilidade das ofertas do SUAS em Londrina está condicionada a uma estrutura orçamentária integrada e alinhada às diretrizes da Política de Assistência Social. A organização dos recursos no Fundo Municipal de Assistência Social, somada ao cofinanciamento federal e estadual, compõe o modelo tripartite previsto na LOAS. Ainda assim, o Município assume papel central no custeio da política e, mesmo diante das limitações orçamentárias, busca garantir com recursos próprios a continuidade dos serviços, programas e benefícios. Como ocorre em todo planejamento público, a execução das ações previstas depende da capacidade orçamentária disponível em cada exercício. Considerando que o período de vigência deste Plano compreende o quadriênio de 2026 a 2029, os montantes possuem natureza projetada e estarão sujeitos às revisões provenientes do ciclo orçamentário municipal — Plano Plurianual (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) — podendo sofrer adequações conforme processo de apreciação, aprovação, deliberações do Poder Legislativo e as definições da Gestão Municipal.

8. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A adequada provisão de recursos materiais e humanos é fundamental para garantir o funcionamento contínuo e qualificado da política de assistência social. Do ponto de vista estrutural, o deve haver investimentos na construção de novas unidades, incluindo a implantação dos CRAS Leste B e CRAS Rural, além da definição de sedes próprias para o Serviço de Medidas Socioeducativas e para o Serviço de Família Acolhedora,

assegurando espaços adequados, acessíveis e compatíveis com as exigências técnicas do SUAS. A infraestrutura deve contar com ambientes de atendimento individual e coletivo, áreas administrativas, equipamentos tecnológicos, mobiliário e veículos para ações territoriais. Além da implantação de uma nova unidade de Centro POP que garanta a ampliação dos atendimentos conforme a demanda existente.

No campo dos recursos humanos, torna-se necessário ampliar e recompor as equipes, alcançando os parâmetros mínimos nacionais definidos para serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Orienta-se a realização de concursos públicos, a substituição gradual de vínculos terceirizados e a oferta contínua de supervisão e formação técnica. A gestão deve monitorar periodicamente as necessidades de pessoal de cada unidade, garantindo que a rede municipal disponha de profissionais suficientes e capacitados para atender famílias, desenvolver ações territoriais e executar as atividades previstas no Plano Municipal.

9. Resultados e Impactos Esperados

Os resultados e impactos esperados com a execução deste Plano Municipal concentram-se na ampliação da proteção social, na melhoria do acesso aos serviços e na qualificação das respostas ofertadas à população. Espera-se maior presença territorial do SUAS, redução de vazios protetivos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, aprimoramento dos atendimentos especializados e ampliação das oportunidades de inclusão produtiva e formação profissional. A rede deverá apresentar maior capacidade de atendimento, equipes estruturadas, fluxos padronizados e oferta mais homogênea entre os territórios. Como impacto geral, projeta-se a elevação da resolutividade dos serviços, a redução de situações de vulnerabilidade persistente, a consolidação de um sistema de proteção social mais acessível, integrado e capaz de responder às necessidades das famílias e indivíduos de Londrina.

Todas as considerações apresentadas sobre a redução do orçamento não ignoram que as ofertas de uma política pública precisam ser periodicamente revistas. É exatamente por isso que o SUAS destaca a

importância do monitoramento e da avaliação contínuos, uma vez que as demandas se transformam conforme a própria sociedade se modifica. Contudo, compreende-se que a proteção social deve avançar. Assim, os recursos destinados à política de assistência social não devem ser reduzidos, mas, quando necessário, readequados para ampliar o nível de proteção, pois atualmente, observa-se falta de vagas em Serviços de Residência Inclusiva e em Unidades de Acolhimento para pessoas em situação de rua, a necessidade de reposição de servidores nas ofertas diretas para execução do PAIF, PAEFI e ampliação no município de mais uma unidade de Centro Pop¹⁰.

10. Indicadores, Monitoramento e Avaliação

10.1 Monitoramento e Avaliação

O monitoramento, a avaliação e o controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Londrina constituem um eixo estruturante para a consolidação da gestão democrática, da transparência e da qualificação permanente das ofertas. Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), com a NOB-SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços (Resolução CNAS nº 109/2009), a Resolução CNAS nº 33/2012, a legislação municipal e demais normativas vigentes, esses processos são organizados de forma contínua, sistematizada e integrada à Vigilância Socioassistencial, de modo a assegurar que as decisões de gestão sejam baseadas em evidências e no diagnóstico atualizado das vulnerabilidades do território.

A metodologia adotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social articula critérios, instrumentos e periodicidades definidos para acompanhar a execução física e financeira, a qualidade dos serviços, o desempenho das equipes, a cobertura dos atendimentos e o cumprimento das metas estabelecidas no PMAS, no PPA, na LDO e na LOA. Para isso, são utilizados prontuários, formulários padronizados, sistemas municipais como o IRSAS, o

¹⁰O parágrafo referido não foi elaborado pela equipe responsável pela produção do Plano Municipal, tendo sido incluído pelo CMAS, conforme deliberação da plenária realizada em 11/12/2025.

CadÚnico, relatórios de supervisão técnica, visitas institucionais, painéis analíticos e registros das unidades. O monitoramento é realizado mensalmente, com consolidações trimestrais, enquanto a avaliação anual se materializa por meio do Relatório Anual de Avaliação do SUAS (RAAS), documento estruturante que apresenta análise da política, do financiamento, dos serviços de proteção social básica e especial, dos benefícios e da rede conveniada, incorporando indicadores estruturais, processuais e de resultado.

A Vigilância Socioassistencial exerce papel central nesse processo, produzindo diagnósticos socioterritoriais contínuos, elaborando mapas de risco e vulnerabilidade, sistematizando dados do CadÚnico, analisando fluxos de atendimento, identificando demandas latentes e subsidiando o planejamento e a gestão das ofertas. Além disso, desenvolve painéis interativos de dados e fornece insumos técnicos para o RAAS, as prestações de contas e os processos de educação permanente.

Os indicadores utilizados para monitoramento abrangem dimensões de cobertura, eficiência, impacto e satisfação. São analisados, entre outros aspectos, o número de famílias referenciadas nos serviços socioassistenciais, os percentuais de acompanhamento no PAIF e no PAEFI, a cobertura territorial do SCFV, a execução financeira, o tempo de resposta às demandas, a resolutividade dos atendimentos, os resultados alcançados nos acompanhamentos e a percepção de usuários e trabalhadores sobre os serviços, avaliada por meio de pesquisas e grupos de escuta. Esses dados são integrados a painéis de acompanhamento que consolidam informações sobre serviços, benefícios, metas e vulnerabilidades.

No âmbito da transparência, a Secretaria assegura a publicidade contínua das informações, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011¹¹. Para isso, disponibiliza no site da Prefeitura um painel digital atualizado periodicamente, contendo indicadores, relatórios de gestão, informações orçamentárias e resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). São realizadas devolutivas públicas e encontros periódicos com trabalhadores, sociedade civil e usuários, garantindo que as informações

¹¹ Link para o site da PML <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/assistencia-social>

sejam disponibilizadas em linguagem cidadã, acessível e inclusiva.

O CMAS exerce papel fundamental no controle social da política, apreciando e deliberando sobre o PMAS, o RAAS, o orçamento do SUAS, os processos de prestação de contas, a normatização complementar da rede socioassistencial, os planos de aplicação dos recursos dos fundos municipais, bem como a instituição, reorganização e funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios. O Conselho atua por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, comissões permanentes e grupos de trabalho, garantindo análise técnica, emissão de pareceres, aprovação de resoluções e acompanhamento sistemático da execução da política. Sua composição paritária, conforme preconiza a LOAS, assegura a participação equilibrada entre governo e sociedade civil, incluindo entidades, usuários e trabalhadores.

As Conferências Municipais de Assistência Social constituem outro instrumento essencial do controle social e da participação democrática. Realizadas a cada dois anos, as conferências avaliam a situação da política no território, propõem diretrizes e consolidam deliberações que orientam a gestão e são incorporadas ao Plano Municipal de Assistência Social. As contribuições das conferências mais recentes são integradas ao PMA, especialmente no que se refere ao fortalecimento da vigilância socioassistencial, à ampliação das equipes, à modernização tecnológica da rede, à valorização dos trabalhadores e à qualificação dos serviços de média e alta complexidade.

O protagonismo dos usuários e trabalhadores do SUAS é valorizado como princípio estruturante da gestão democrática. O município promove grupos de escuta, comissões temáticas, fóruns descentralizados, rodas de conversa, campanhas educativas e encontros regionais de usuários, garantindo que suas percepções subsidiem tanto o planejamento como o monitoramento da política. Além disso, incentiva práticas participativas das equipes por meio de espaços de supervisão, educação permanente, planejamento coletivo e construção colaborativa de fluxos, protocolos e instrumentos de trabalho. A participação qualificada de usuários e trabalhadores estende-se também ao acompanhamento das metas e à avaliação da qualidade dos

serviços, fortalecendo o compromisso ético com a transparência, a corresponsabilidade e a gestão democrática do SUAS em Londrina.

10.2 Indicadores de Avaliação

| Nome do Indicador | Descrição do Indicador | Objetivo Estratégico | Meta do Indicador | Unidade de Medida | Periodicidade de Atualização | Fórmula de Cálculo do Indicador | Fonte de Dados |
|--|---|--|-------------------|-------------------|------------------------------|---|---|
| Número de famílias e indivíduos atendidas e acompanhadas nas diferentes ofertas socioassistenciais | Quantificação dos atendimentos às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade e violação de direitos visando à superação das situações de desproteção social identificadas | Atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrentes da exposição a situações de extrema vulnerabilidade decorrentes da violação de direitos visando à superação das situações de desproteção social identificadas. | ≥ 50% | Percentual (%) | Anual | $(N^{\circ} \text{ famílias atendidas e acompanhadas} \div \text{Total de famílias cadastradas no IRSAS no território}) \times 100$ | RMA/IRSAS/Cadastramento Único/Diagnóstico Socioassistencial |
| Número de ações formativas | Qualificação das ações na política de assistência social, contribuindo para tornar a gestão, o provimento e o controle social mais dinâmicos, favorecendo a participação coletiva/social, contribuindo para a produção de respostas mais eficientes e efetivas, tendo como premissa o atendimento às demandas e necessidades dos cidadãos | Assegurar condições para a gestão da assistência social no município, promovendo qualificação e aperfeiçoamento para funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, que assegure formações continuadas, programadas de acordo com as demandas apresentadas pela rede governamental e não governamental. | Anual | Quantidade | Anual | Nº de ações realizadas | Relatório da Educação Permanente |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|----------------|--------------|--|---|
| <p>Número de ações de diagnósticos da Vigilância Socioassistencia </p> | <p>Produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.</p> | <p>Viabilizar condições para que a vigilância socioassistencial ocorra, de forma a produzir, sistematizar e gerir informações úteis e necessárias à identificação das desproteções e proteções territoriais que demandem ações no campo da defesa social e institucional e no provimento da proteção social básica e/ou especial bem como a definição, monitoramento e avaliação considerando o padrão de qualidade das ofertas socioassistenciais</p> | <p>Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos.</p> | <p>Sim/Não</p> | <p>Anual</p> | <p>Produzir o Diagnóstico Socioassistencia </p> | <p>Relatório/Boletim de Vigilância Socioassistencia </p> |
|---|--|--|--|----------------|--------------|--|---|

| | | | | | | | |
|--|---|--|--------------|-------------------|--------------|---|---|
| <p>Número de atendimentos à População em Situação de Rua em toda rede socioassistencial.</p> | <p>Mensura a quantidade total de atendimentos realizados nas diferentes ofertas socioassistenciais voltados à população em situação de rua.</p> | <p>Fortalecer a rede de proteção social para pessoas em situação de rua, garantindo acolhimento, atendimento humanizado, benefícios e encaminhamentos, promovendo à população em situação de rua a garantia de direitos e a redução de vulnerabilidades.</p> | <p>Anual</p> | <p>Quantidade</p> | <p>Anual</p> | <p>Número de atendimentos realizados.</p> | <p>IRSAS, Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos serviços de acolhimento e da rede socioassistencial, SEAS, Centros POP e Relatórios da Central de Vagas</p> |
|--|---|--|--------------|-------------------|--------------|---|---|

11. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 jul. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Mapa Social: diagnóstico socioterritorial por setor censitário**. Disponível em: <https://mapa-social.mds.gov.br>. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Relatório de programas e ações**. Arquivo eletrônico. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1LVHqgzWJz_yqQtKo4tNxUo8HYiTSjcl4/view. Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Brasília, DF: CNJ, 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Plano Municipal de Assistência Social: passo a passo para o planejamento local**. Blog Rede SUAS, 2025. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas>. Acesso em: 17 out. 2025.

BRAVO, Maria Inês; MATOS, Marcia. **Política social e democracia**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2022.

CEPAL. **Panorama Social da América Latina 2023**. Santiago: CEPAL, 2023.

COUTO, Berenice Rojas. **Proteção social no Brasil contemporâneo**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Pobreza multidimensional e vulnerabilidade socioeconômica no Brasil.** Brasília, DF: IPEA, 2019. (Comunicado IPEA nº 48). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Pobreza, desigualdade e mercado de trabalho no pós-pandemia.** Brasília, DF: IPEA, 2021. (Nota Técnica). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Políticas sociais: acompanhamento e análise.** Brasília, DF: IPEA, 2020–2023. Publicação anual. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Desigualdades, renda e pandemia.** Brasília, DF: IPEA, 2023. (Nota Técnica).

IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina. **Aspectos urbanísticos e socioespaciais.** Londrina: IPPUL, 2021. Disponível em: https://ippul.londrina.pr.gov.br/images/3.4_-_Aspectos_Urbanísticos_e_Sócio-espaciais.pdf. Acesso em: 19 out. 2025.

KOGA, Dirce. **Vigilância socioassistencial, território e gestão da informação.** São Paulo: Cortez, 2021.

KOGA, Dirce. **Território e vulnerabilidade social.** São Paulo: Cortez, 2021.

SILVA, Izabelle Cristina Gusmão da et al. **Territorialização das políticas públicas em territórios vulneráveis de Londrina/Paraná/Brasil: desafios e avanços.** Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades, v. 12, n. 86, p. 517–530, 2024. Disponível em:

https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/gerenciamento_de_cidades/pt_BR/article/view/5321. Acesso em: 19 out. 2025.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção social e assistência social no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção social: desafios no pós-pandemia.** São Paulo: Cortez, 2022.

SPOSATI, Aldaíza; BONETTI, João Carlos; YASBEK, Maria Carmelita. **Assistência social no Brasil: fundamentos e diretrizes.** São Paulo: Instituto Pólis, 2020.

UNICEF. **Impactos prolongados da COVID-19 em crianças e adolescentes.** Brasília, DF: UNICEF, 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **COVID-19 emergency status update.** Geneva: WHO, 2023.